



**Tribunal de Contas**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

## Sumário Executivo



# Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos 2018

- PREFEITURAS -

**Recife**  
**Abril/2019**

## **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

### **PRESIDENTE**

Marcos Loreto

### **CONSELHEIROS**

Dirceu Rodolfo - Vice-Presidente

João Campos - Corregedor-Geral

Ranilson Ramos - Diretor da Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Teresa Duere - Ouvidora

Valdecir Pascoal - Presidente da 1ª Câmara

Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

### **PROCURADORA-GERAL**

Germana Galvão Cavalcanti Laureano

### **AUDITOR-GERAL**

Marcos Flávio Tenório de Almeida

### **DIRETORA-GERAL**

Taciana Maria da Mota Silveira

### **COORDENADORA DE CONTROLE EXTERNO**

Adriana Figueiredo Arantes

© Copyright 2019, Tribunal de Contas do  
Estado de Pernambuco  
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<[www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)>

Para leitura deste Sumário Executivo, acesse a  
página do TCE/PE na internet, no seguinte  
endereço:

<[www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)>

Permite-se a reprodução desta publicação,  
em parte ou no todo, sem alteração do  
conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins  
comerciais.

Versão 4 (2019)

**Responsabilidade pelo Conteúdo**  
Coordenadoria de Controle Externo

**Equipe de Auditoria e Apoio**

Ana Karina Henriques dos Santos  
Edson Flávio de Almeida Pessôa  
Fábio Pedrosa Barbosa  
Gustavo Rocha Diniz  
Kátya Rossana Souto Maior Mafra  
Leonardo de Paula Gomes Filho  
Márcia Helena Miranda Feitosa Bessa  
Sheila Nery Ribeiro de Barros Lima  
Wendel Henrique Dutra de Andrade Souza

**Coordenadores**

Gustavo Rocha Diniz  
Sheila Nery Ribeiro de Barros Lima

**Responsabilidade Editorial**

Coordenadoria de Controle Externo

P452i

Pernambuco. Tribunal de Contas do Estado  
Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - Prefeituras. --  
Recife: TCE-PE, 2018.  
59 p. (Sumário Executivo)

Traz as principais informações sobre o levantamento realizado pela CCE,  
com o objetivo de avaliar a situação da transparência pública dos sítios oficiais  
e portais de transparência das Prefeituras dos Municípios Pernambucanos.

1. Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco 2. ITMPE 3.  
Prefeituras 4. Auditoria 5. Transparência - Administração Pública 6. Tribunal de  
Contas - Pernambuco. I. Título.

CDU 336.1

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro Jarbas Maranhão

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>7</b>
<b>2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ITMPE DAS PREFEITURAS</b>	<b>7</b>
2.1. O Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - Prefeituras (ITMPE - Prefeituras)	9
2.1.1. Etapa de Avaliação do ITMPE - Prefeituras	12
2.1.2. Etapa de Reavaliação do ITMPE - Prefeituras	12
<b>3. NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA DO ITMPE</b>	<b>13</b>
<b>4. ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM 2018</b>	<b>13</b>
4.1. Transparência Ativa	14
4.1.1. Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência	14
4.1.2. Recursos disponibilizados no Sítio Oficial	17
4.1.3. Transparência da Gestão Fiscal	18
4.1.3.1. Informações de Receita	18
4.1.3.2. Informações de Despesa	20
4.1.3.3. Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal	22
4.1.4. Lei de Acesso à Informação	23
4.1.4.1. Informações de Procedimentos Licitatórios e Contratos	23
4.1.4.1.1. Informações dos Procedimentos Licitatórios	24
4.1.4.1.2. Informações dos Contratos	25
4.1.4.2. Informações de Agentes Políticos e Servidores	25
4.1.4.3. Outras Informações referentes à Transparência Ativa	26
4.2. Transparência Passiva	28
4.3. Boas Práticas de Transparência	30
4.3.1. Recursos e Informações sobre os Sítios Eletrônicos	30
4.3.2. Acessibilidade para Pessoas com Deficiência	31
<b>5. DIAGNÓSTICO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS PREFEITURAS EM 2018</b>	<b>33</b>
5.1. Nível de Transparência dos Sítios e Portais de Transparência das Prefeituras em 2018	33
5.2. Evolução Geral do Nível de Transparência das Prefeituras	34
5.3. Evolução das Prefeituras que estavam nos Níveis de Transparência “Inexistente” e “Crítico” em 2017	37
5.4. Evolução das Prefeituras que estavam nos Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Moderado” em 2017	38
<b>ITMPE 2018 - Prefeituras</b>	<b>3</b>

---

5.5. Situação das Prefeituras que estavam no Nível de Transparência “Desejado” em 2017	39
5.6. Nível de Transparência x População (2017 e 2018)	39
5.7. Transparência das Prefeituras x Porte Populacional	40
5.8. Evolução do ITMPE Médio das Prefeituras - 2015 a 2018	42
5.9. Prefeituras classificadas nos Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Crítico” no ITMPE 2018	43
<b>6. CONCLUSÃO</b>	<b>45</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>47</b>
<b>APÊNDICE ÚNICO - Comparativo Nível Transparência - Prefeituras (2018 x 2017)</b>	<b>50</b>

---

## APRESENTAÇÃO

Considerando a relevância do tema Transparência Pública, o Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE-PE, como faz desde 2015, vem apresentar o resultado da apuração do Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - ITMPE das Prefeituras relativo ao ano de 2018, a partir da fiscalização realizada nos Sítios Oficiais e Portais de Transparência das 184 Prefeituras pernambucanas. A Transparência Pública oportuniza o acesso à informação acerca da Administração Pública, direito constitucionalmente assegurado, que a cada dia se fortalece como instrumento vital ao pleno exercício da cidadania, mediante o controle social, e, conseqüentemente, à legitimidade da democracia.

Tendo em vista a necessidade de regulamentar a fiscalização das unidades jurisdicionadas do TCE-PE quanto à transparência pública e de especificar os critérios de apuração do ITMPE, foi publicada a Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018.

Além de buscar consolidar as exigências referentes à transparência pública previstas na legislação federal e estadual e de normatizar o ITMPE, a Resolução estabeleceu uma nova metodologia de apuração deste indicador. Dentre as mudanças introduzidas pela norma, destaca-se a comunicação do resultado preliminar da avaliação aos gestores, oportunizando a manifestação quanto a eventuais inconsistências apontadas na análise e garantindo a reavaliação a partir dos esclarecimentos apresentados, de forma a minimizar a incidência de possíveis falhas.

Destacam-se ainda as ações educativas desenvolvidas em 2018, voltadas a auxiliar os gestores e colaboradores na melhoria da transparência pública, quais sejam: disponibilização da Cartilha “Transparência Pública na Gestão Municipal”, elaborada pela Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães - ECPBG, com colaboração da CCE; capacitação em Transparência Pública Municipal, realizada pela ECPBG, nas modalidades Educação a Distância - EaD, com tutoria de Auditores do Tribunal, e autoinstrucional; e reuniões acerca da avaliação do ITMPE, realizadas na CCE sob demanda dos jurisdicionados.

Ao fim da apuração do índice, observou-se que, em relação aos patamares alcançados no ano anterior, a média do ITMPE das Prefeituras apresentou elevação de 0,46 para 0,72, demonstrando, de modo geral, uma visível evolução da qualidade

da informação e das ferramentas de consulta disponibilizadas pelos municípios pernambucanos em seus Sítios Oficiais e Portais de Transparência, destacando-se a importante atuação do TCE-PE, desde a implantação do ITMPE, através de suas ações pedagógicas, da emissão de Alertas de Responsabilização e da instauração de Processos de Gestão Fiscal. Essa evolução pode ser claramente constatada ao verificar o crescimento do número de Prefeituras Municipais que atingiram o nível de transparência pública “Desejado” em 2018.

A despeito da visível evolução na transparência de seus jurisdicionados, há ainda muito a evoluir, tendo em vista que 42,9% das Prefeituras se encontram classificadas nos níveis “Moderado”, “Insuficiente” e “Crítico” de transparência. Neste sentido, o Tribunal de Contas continuará desenvolvendo e aprimorando as ações de orientação e fiscalização voltadas à melhoria da Transparência Pública, importante ferramenta para o Controle Social.

**MARCOS COELHO LORETO**  
Conselheiro Presidente

## 1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com objetivo de assegurar o direito previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e pela Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), e de estimular a melhoria da transparência pública e, conseqüentemente, facilitar o controle social, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo quarto ano consecutivo, realizou a avaliação dos [Sítios Oficiais](#) e [Portais de Transparência](#) no âmbito das prefeituras municipais do Estado de Pernambuco, mediante apuração do [Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - ITMPE](#) das Prefeituras.

A seguir será apresentado o diagnóstico da transparência pública realizado no âmbito das prefeituras dos municípios pernambucanos, para o exercício 2018.

## 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ITMPE DAS PREFEITURAS

A avaliação dos [Sítios Oficiais](#) e [Portais de Transparência](#) das prefeituras do Estado de Pernambuco seguiu o que estabelece a [Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018](#), que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do TCE-PE e sobre o [Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - ITMPE](#).

Ressalte-se que a despeito da recente publicação da [Resolução TC nº 33/2018](#) ocorrida em 20/06/2018, os aspectos fiscalizados já eram exigidos pela [Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF](#) (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e pela [Lei de Acesso à Informação - LAI](#) (Lei Federal nº 12.527/2011) e pelos decretos federais que as regulamentam: [Decreto nº 7.185/2010](#) e [Decreto nº 7.724/2012](#), respectivamente.

A [Resolução TC nº 33/2018](#) foi amplamente divulgada através do [Diário Eletrônico do TCE-PE de 20/06/2018](#), de [matéria publicada em 25/06/2018](#) no Sítio Oficial do TCE-PE, bem como, através de [Ofício Circular GEXP/PRES nº 004/2018](#) do Gabinete da Presidência, de 20/06/2018, enviado a todas as Prefeituras Municipais.

A partir do levantamento das exigências legais, foram definidos na [Resolução TC nº 33/2018](#) os critérios de avaliação, dispostos nas matrizes modelo constantes do seu Anexo Único. Para cada critério foi atribuído um grau de atendimento (sim, não ou em parte) e uma pontuação. Os critérios de avaliação foram distribuídos em grupos, quais sejam: [Transparência Ativa](#) (disponibilização da informação independentemente de requerimentos); [Transparência Passiva](#) (disponibilização da informação mediante provocação, através do Serviço de Informação ao Cidadão presencial e eletrônico - SIC e e-SIC); e [Boas Práticas de Transparência](#), dentre as quais, ferramentas de acessibilidade que garantam o acesso à informação pelas pessoas com necessidades especiais. A [Tabela 1](#) a seguir detalha os aspectos avaliados em cada um dos grupos de critérios.

**Tabela 1 - Aspectos Avaliados por Grupo de Critérios**

<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>
Recursos Gerais
Receita
Despesa
Licitações
Contratos
Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal
Informações de Agentes Políticos e Servidores
Outras Informações
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA</b>
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)
Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC)
<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA</b>
Recursos e Informações sobre o Sítio Eletrônico
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência

Fonte: Resolução TC nº 33/2018.

## 2.1. O Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - Prefeituras (ITMPE - Prefeituras)

A partir das informações cadastradas no [Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do TCE-PE](#), conforme determina a [Resolução TC nº 33/2018](#), teve início em 30/07/2018 a apuração do ITMPE 2018, sendo avaliados os sítios oficiais e portais de transparência de todas as Prefeituras do Estado de Pernambuco. Cabe destacar que, para efeito de avaliação dos portais de transparência, considerou-se o acesso por meio de *link* existente nos respectivos sítios oficiais, pois esta seria a única forma dos cidadãos terem acesso aos referidos portais.

Para cada Prefeitura foi gerado o respectivo ITMPE, com base na avaliação de seus sítios oficiais e portais de transparência, calculado a partir da pontuação alcançada em cada um dos critérios de avaliação estabelecidos. O índice corresponde à razão entre o somatório das pontuações atribuídas aos critérios atendidos e o somatório das pontuações de todos os critérios considerados, dispostos no Anexo Único da [Resolução TC nº 33/2018](#).

Cada critério de avaliação tem uma nota máxima possível, definida conforme sua importância relativa. A nota atribuída a cada critério avaliado depende do grau de atendimento às exigências legais para o conteúdo divulgado ou para os requisitos tecnológicos disponibilizados no sítio oficial e/ou no portal de transparência da Prefeitura. Desta forma, quando plenamente atendido, recebe a pontuação total atribuída ao critério; quando parcialmente atendido, recebe metade da pontuação do critério; e, quando não atendido, não pontua no critério.

Cabe observar, ainda, que alguns critérios têm pontuação máxima distinta para as prefeituras de municípios com população igual ou inferior a 10.000 habitantes, pois, para estas unidades jurisdicionadas, tais critérios não têm caráter obrigatório, sendo incluídos no rol de boas práticas.

A pontuação obtida para o ITMPE de uma Prefeitura pode variar entre zero e 332 pontos, para municípios com população de até 10.000 habitantes, e entre zero e 348 pontos, para municípios com população acima de 10.000 habitantes.

Saliente-se que cada critério foi avaliado de forma estática, isto é, a pontuação considerada foi aquela correspondente à informação disponibilizada pela

Prefeitura no momento da avaliação, sendo, para efeito de prova, gravados vídeos evidenciando a situação dos sítios oficiais e portais de transparência. Se a Prefeitura tiver feito melhorias posteriores à data da avaliação, estas somente serão levadas em consideração na avaliação do ITMPE do exercício seguinte, caso assim permaneçam.

**A avaliação do ITMPE reflete apenas a disponibilização das informações nos sítios oficiais e portais de transparência no momento da apuração, não sendo verificadas a consistência e a fidedignidade dos dados e informações disponibilizados.**

As Tabelas 2 e 3 a seguir apresentam a pontuação consolidada dos grupos e aspectos avaliados, a pontuação máxima possível e o percentual que representa no cálculo do ITMPE - Prefeituras.

Tabela 2 - Pontuação/Percentual dos Aspectos Avaliados - População > 10.000 hab.

ITMPE - Prefeituras - População acima de 10.000 habitantes			
GRUPO	ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
Transparência Ativa	Informações Gerais	26	7,47%
	Receita	40	11,49%
	Despesa	80	22,99%
	Licitações	24	6,90%
	Contratos	16	4,60%
	Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal	70	20,11%
	Informações de Agentes Políticos e Servidores	8	2,30%
	Outras Informações	30	8,62%
Transparência Passiva	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	8	2,30%
	Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC)	24	6,90%
Boas Práticas de Transparência	Recursos e Informações sobre o Sítio Eletrônico	8	2,30%

	Acessibilidade para Pessoas com Deficiência	14	4,02%
<b>TOTAL</b>		<b>348</b>	<b>100%</b>

Fonte: Resolução TC nº 33/2018 - Anexo Único - Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência - Prefeituras Municipais (para UJs de Municípios com mais de 10.000 habitantes).

**Tabela 3 - Pontuação/Percentual dos Aspectos Avaliados - População ≤ 10.000 hab.**

ITMPE - Prefeituras - População de até 10.000 habitantes			
GRUPO	ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
Transparência Ativa	Informações Gerais	18	5,42%
	Receita	40	12,05%
	Despesa	80	24,10%
	Licitações	24	7,23%
	Contratos	16	4,82%
	Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal	70	21,08%
	Outras Informações	6	1,81%
Transparência Passiva	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	8	2,41%
	Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC)	24	7,23%
Boas Práticas de Transparência	Informações de Agentes Políticos e Servidores	4	1,20%
	Recursos e Informações sobre o Sítio Eletrônico	12	3,61%
	Acessibilidade para Pessoas com Deficiência	14	4,22%
	Outras Informações	16	4,82%
<b>TOTAL</b>		<b>332</b>	<b>100%</b>

Fonte: Resolução TC nº 33/2018 - Anexo Único - Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência - Prefeituras Municipais (para UJs de Municípios com até 10.000 habitantes).

Para cada aspecto avaliado foram definidos critérios de avaliação, conforme matrizes de fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência das Prefeituras Municipais, constantes no Anexo Único da Resolução TC nº 33/2018.

A partir dos critérios de avaliação definidos, a apuração do índice foi realizada em duas etapas, quais sejam: **Avaliação** e **Reavaliação**, a seguir detalhadas.

### 2.1.1. Etapa de Avaliação do ITMPE - Prefeituras

A etapa de **Avaliação** teve início em 30/07/2018, sendo concluída em 20/11/2018. Encerrada a avaliação, todas as Prefeituras foram notificadas do resultado da análise, dando-lhes ciência do grau de atendimento (“sim”, “não” ou “em parte”) atribuído a cada um dos critérios avaliados e garantindo-lhes oportunidade para se manifestarem quanto a eventuais inconsistências na avaliação.

Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação, estabelecido no art. 16 da Resolução TC nº 33/2018, teve início a etapa de **Reavaliação** para as Prefeituras que apresentaram esclarecimentos. Das 184 (cento e oitenta e quatro) Prefeituras notificadas, 131 (cento e trinta e uma) se manifestaram.

Destaque-se que, no decorrer do prazo para manifestação, foram realizados atendimentos na Coordenadoria de Controle Externo - CCE deste Tribunal, sob demanda de algumas Prefeituras, com representantes do Controle Interno e de responsáveis pelo sítio oficial e pelo portal de transparência, a fim de esclarecer pontos relativos à metodologia de avaliação do ITMPE.

### 2.1.2. Etapa de Reavaliação do ITMPE - Prefeituras

Em 04/12/2018 teve início a etapa de **Reavaliação**, que consistiu em verificar a pertinência dos argumentos apresentados pelas Prefeituras em relação aos critérios preliminarmente avaliados como “não atendidos” ou “atendidos em parte”.

Somente quando comprovado pelo jurisdicionado que, de fato, o conteúdo ou o requisito tecnológico já estava disponível à época da avaliação, procedeu-se à reavaliação do(s) critério(s). Ressalte-se que, nos casos de indisponibilidade de acesso a alguma página do sítio oficial ou do portal de transparência, só houve a

reavaliação nas situações em que a Prefeitura comprovou haver problema técnico temporário no período da apuração ou em que a auditoria verificou que a indisponibilidade de acesso decorreu de bloqueio de segurança (*firewall*) da rede interna do TCE-PE. Conteúdos ou requisitos tecnológicos que tenham sido implementados posteriormente à avaliação não foram considerados para fins de reavaliação.

Concluída a reavaliação em 19/02/2019, procedeu-se à consolidação das informações que serão a seguir relatadas.

### 3. NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA DO ITMPE

De acordo com o índice apurado, as Prefeituras foram classificadas, conforme disposto no § 3º do art. 15 da Resolução TC nº 33/2018, em 5 (cinco) **Níveis de Transparência**, detalhados na **Tabela 4** a seguir.

Tabela 4 - Níveis de Transparência segundo o ITMPE

NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA	INTERVALO DO ITMPE
Desejado	$1,00 \geq \text{ITMPE} \geq 0,75$
Moderado	$0,75 > \text{ITMPE} \geq 0,50$
Insuficiente	$0,50 > \text{ITMPE} \geq 0,25$
Crítico	$0,25 > \text{ITMPE} > 0,00$
Inexistente	$\text{ITMPE} = 0,00$

Fonte: Resolução TC nº 33/2018

### 4. ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM 2018

Após o levantamento das informações e apuração do ITMPE 2018, apresenta-se a seguir a análise da **Transparência Pública** das prefeituras municipais dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios de Pernambuco.

A despeito de se estabelecer uma análise comparativa com os resultados da apuração do exercício anterior, essa comparação não pode ser interpretada de forma rígida, uma vez que houve alteração na metodologia de apuração do ITMPE para 2018, com a publicação da Resolução TC nº 33/2018.

## 4.1. Transparência Ativa

A **Transparência Ativa** consiste na divulgação, independentemente de requerimentos, das informações de interesse coletivo e geral, produzidas ou custodiadas por órgãos/entidades públicas. A seguir serão analisados os critérios do ITMPE 2018 relativos à Transparência Ativa.

### 4.1.1. Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência

A disponibilização de **sítio oficial** e **portal de transparência** constitui requisito essencial à **Transparência Ativa**.

Em atendimento ao disposto no art. 20, incisos I e II, da Resolução TC nº 33/2018, todas as Prefeituras registraram no sistema de **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas** os endereços de seus sítios oficiais e portais de transparência. Entretanto, constatou-se que:

- 2 (duas) Prefeituras não dispunham nem de sítio oficial nem de portal de transparência;
- 1 (uma) Prefeitura não dispunha de sítio oficial, mas dispunha de portal de transparência;
- 2 (duas) Prefeituras dispunham de sítio oficial, mas não dispunham de portal de transparência.

Sendo assim, no exercício 2018, constatou-se que 179 (cento e setenta e nove) prefeituras municipais de Pernambuco, representando 97,2% das 184 (cento e oitenta e quatro) prefeituras do estado, dispunham de sítio oficial e de portal de transparência na rede mundial de computadores, percentual este pouco inferior ao verificado no exercício de 2017 que foi de 97,8%, o equivalente a 180 (cento e oitenta) prefeituras.

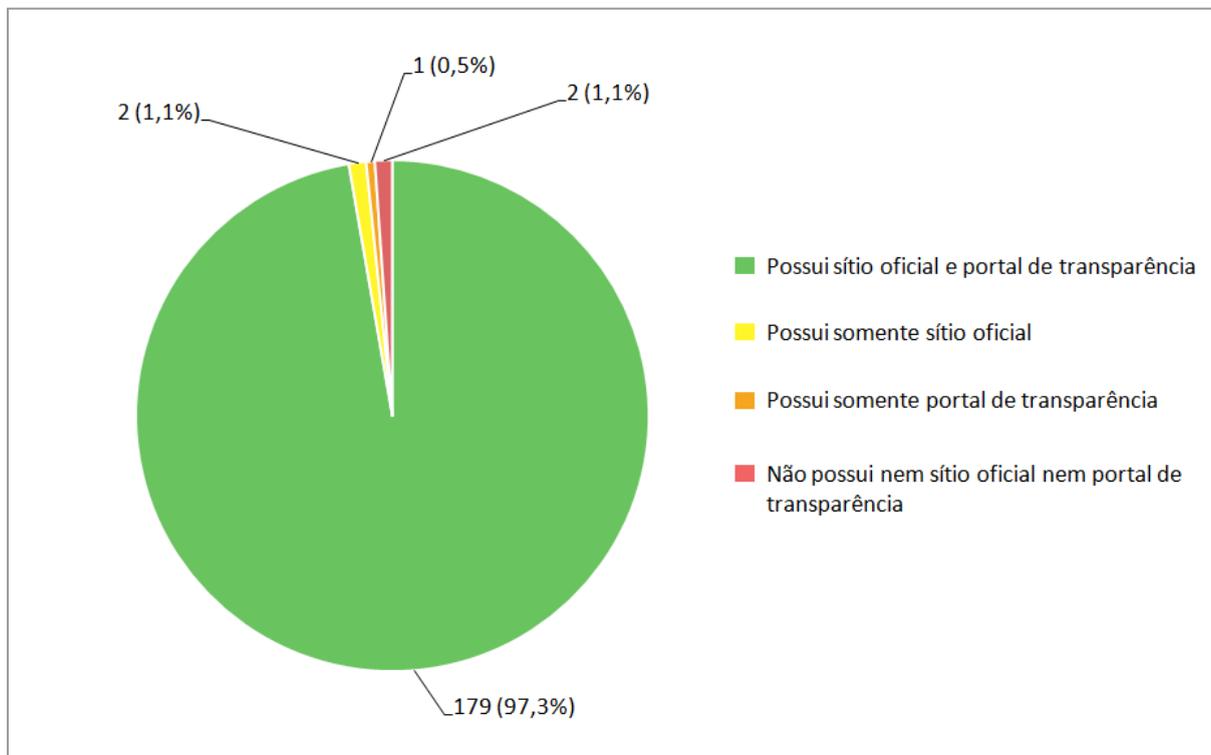
Cabe observar que, nos casos em que foi informado o endereço eletrônico do sítio oficial e/ou do portal de transparência e estes não estavam acessíveis à época da avaliação, considerou-se como inexistente o sítio oficial e/ou o portal de transparência.

Ressalte-se também que, como já relatado no [item 2.1](#) deste documento, para efeito de avaliação dos portais de transparência, foi considerado aquele acessado por meio de *link* existente no sítio oficial, tendo em vista que este seria o único acesso ao portal disponibilizado ao cidadão. Ainda que informado o endereço do portal de transparência no sistema Cadastro de Unidades Jurisdicionadas, nos casos em que não havia o referido *link* no sítio oficial, considerou-se como não atendido o critério relacionado ao acesso à sessão específica (portal de transparência).

Destaque-se, ainda, que, apesar de a apuração do ITMPE 2018 ter considerado que 2 (duas) prefeituras não dispunham nem de sítio oficial nem de portal de transparência, estas não foram enquadradas no nível de transparência “Inexistente”. Isto, em razão de o referido índice incluir, além dos aspectos relativos à disponibilização de informações e ferramentas nos sítios oficiais e portais de transparência, outros aspectos relacionados à transparência pública, a exemplo da regulamentação da LAI no âmbito do Poder Executivo, com a criação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

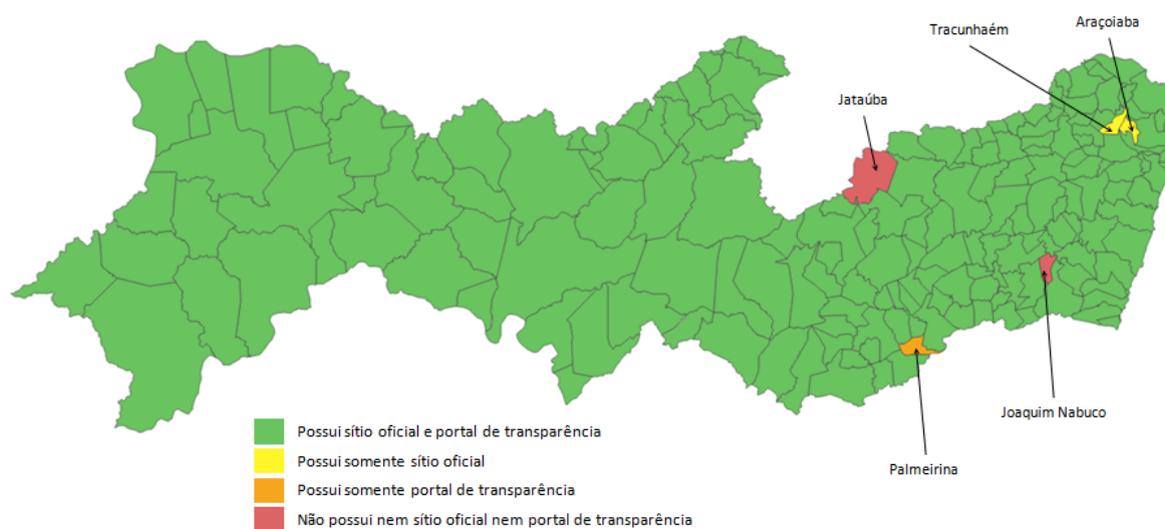
O [Gráfico 1](#) apresenta a situação das prefeituras dos municípios de Pernambuco no que tange à disponibilização de sítio oficial e de portal de transparência, para o exercício 2018.

Gráfico 1 - Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

Mapa 1 - Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência por Município



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

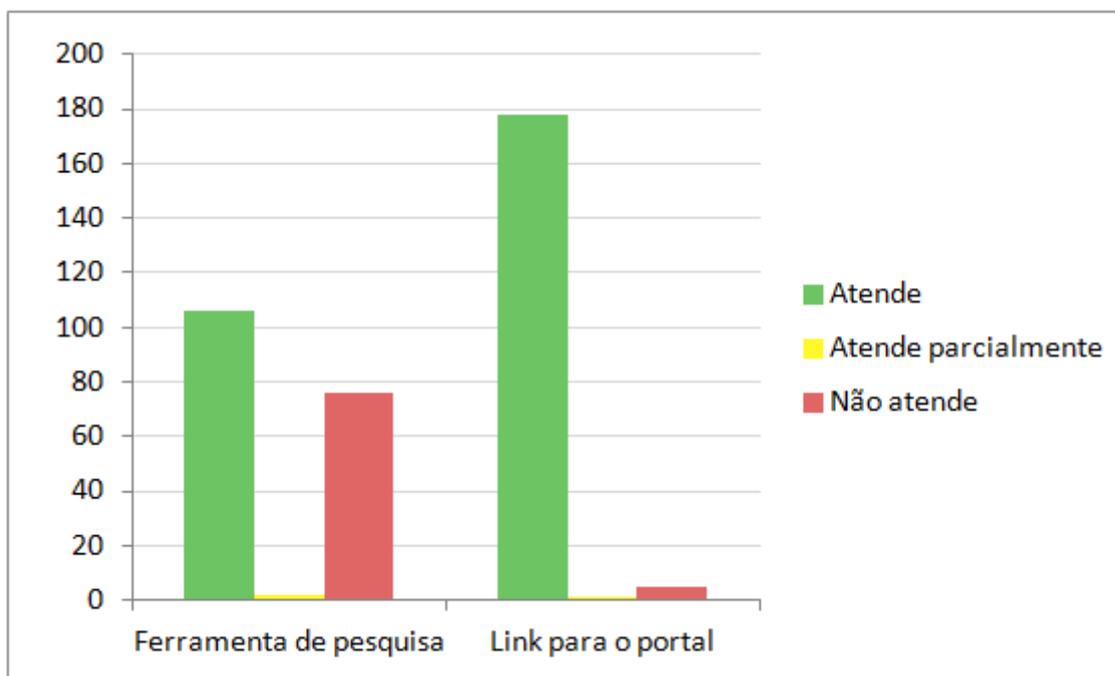
#### 4.1.2. Recursos disponibilizados no Sítio Oficial

Como recursos disponibilizados no sítio oficial, foram avaliados: [ferramenta de pesquisa](#), que possibilite a busca por conteúdo e notícias, e [link para o portal de transparência](#).

Verificou-se que das 184 (cento e oitenta e quatro) Prefeituras: 106 (cento e seis, ou 57,6%) atenderam plenamente ao critério de disponibilização de [ferramenta de pesquisa](#) no sítio oficial, enquanto que 2 (duas, ou 1,1%) atenderam parcialmente e 76 (setenta e seis, ou 41,3%) não atenderam. Cabe observar que, para as Prefeituras de municípios com até 10.000 habitantes, este critério de avaliação foi considerado como boa prática e, mesmo assim, dos 15 (quinze) municípios com este porte populacional, 9 (nove) atenderam ao critério.

Com relação ao [link de acesso ao portal de transparência](#), constatou-se que apenas 5 (cinco) Prefeituras não disponibilizavam em seus sítios oficiais tal recurso.

Gráfico 2 - Disponibilização de ferramenta de pesquisa e [link para o Portal de Transparência](#) no Sítio Oficial



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

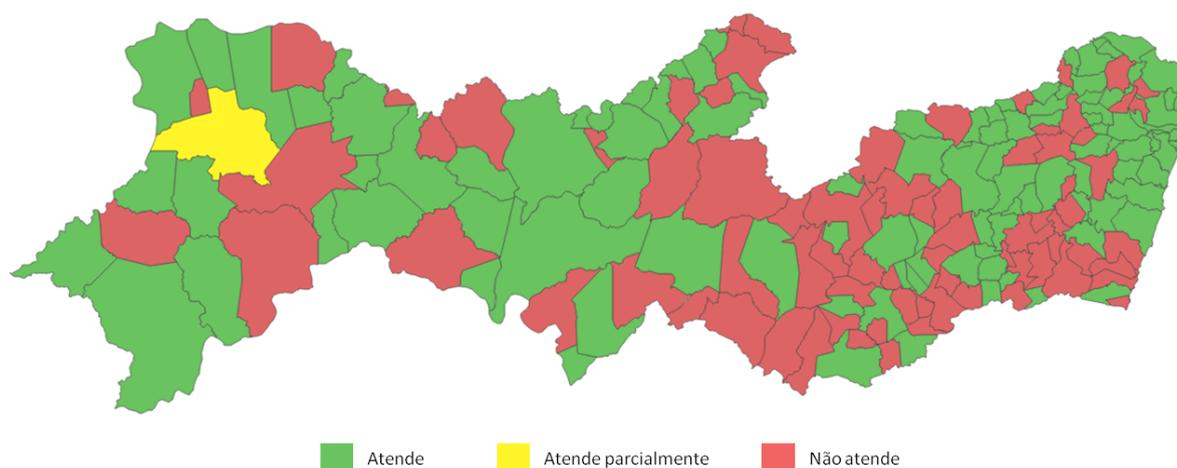
### 4.1.3. Transparência da Gestão Fiscal

A seguir será apresentada a situação da transparência dos sítios oficiais e portais de transparência das prefeituras pernambucanas em relação à **Gestão Fiscal**.

#### 4.1.3.1. Informações de Receita

Em 2018, 106 (cento e seis, ou 57,6%) Prefeituras disponibilizaram **em tempo real** as informações relativas à **Receita**, ou seja, divulgaram as informações relativas à arrecadação tão logo estas fossem registradas em seus sistemas contábeis, conforme distribuição no **Mapa 2**. De acordo com o ITMPE 2017, cerca de 20% das Prefeituras apresentavam informações relativas a receitas atualizadas até o dia anterior à apuração.

Mapa 2 - Divulgação das Informações de Receita em Tempo Real



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

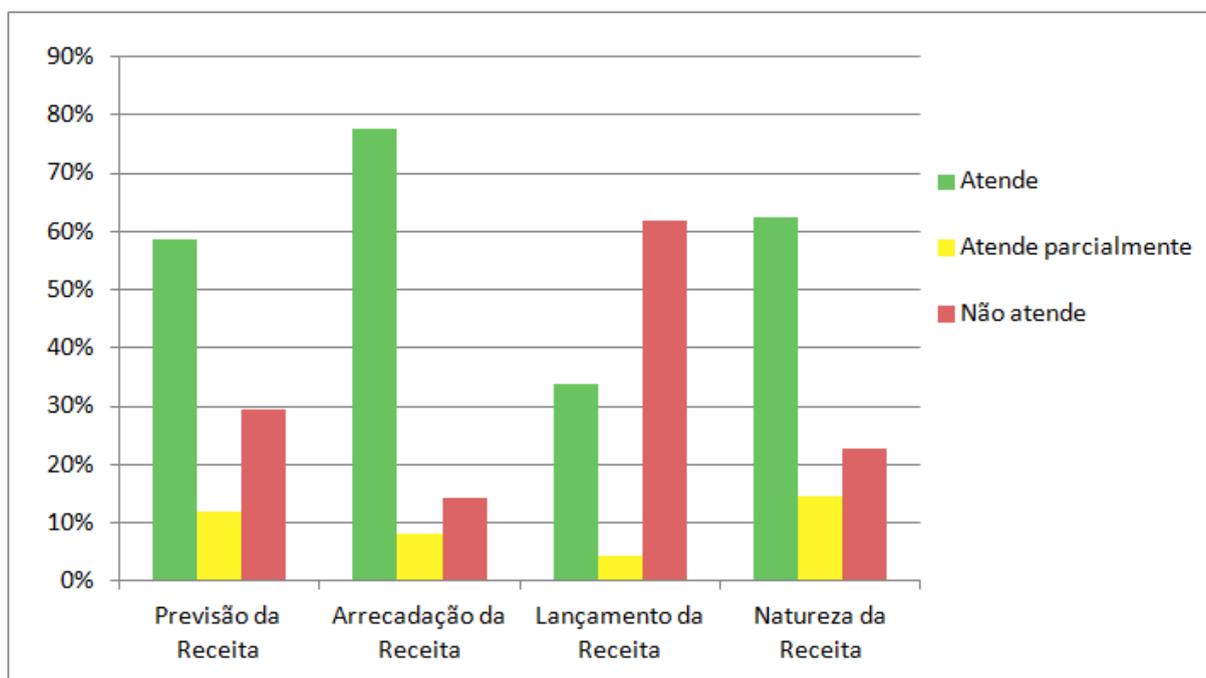
Em relação às demais informações acerca da Receita, tem-se que:

- 130 (cento e trinta, ou 70,7%) Prefeituras disponibilizaram informações sobre a **receita prevista**, embora apenas 108 (cento e oito, ou 58,7%) tenham atendido plenamente ao critério. Considerando-se apenas

aquelas que atenderam plenamente ao critério, observa-se uma relevante piora em relação ao percentual obtido em 2017 (79,0%);

- 158 (cento e cinquenta e oito, ou 85,9%) Prefeituras disponibilizaram informações sobre a **receita arrecadada**, das quais: 143 (cento e quarenta e três, ou 77,7%) atenderam plenamente ao critério e 15 (quinze, ou 8,2%) atenderam parcialmente. Em comparação com os números de 2017 (39,2% atenderam plenamente e 33,7% atenderam parcialmente), percebe-se uma considerável evolução;
- 62 (sessenta e duas, ou 33,7%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério do **lançamento das receitas**, que representa um considerável avanço em relação ao verificado em 2017 (2,2%); e
- 115 (cento e quinze, ou 62,5%) Prefeituras disponibilizaram informações detalhadas segundo a **natureza da receita**, enquanto que 27 (vinte e sete, ou 14,7%) disponibilizaram parcialmente e 42 (quarenta e duas, ou 22,8%) não disponibilizaram. Não há como estabelecer comparação com o exercício de 2017, pois este critério não constava do ITMPE no referido ano.

Gráfico 3 - Grau de atendimento às informações de Receita



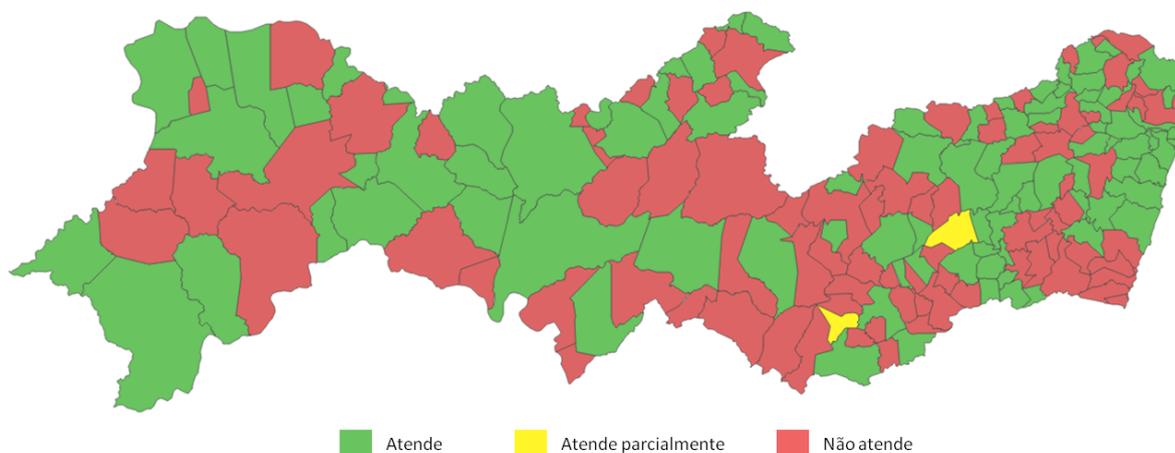
Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

O [Gráfico 3](#) reflete o grau de atendimento da divulgação das receitas previstas e arrecadadas, bem como do lançamento e do detalhamento da receita segundo a natureza, pelas Prefeituras relativo ao ITMPE 2018.

#### 4.1.3.2. Informações de Despesa

No ano de 2018, 94 (noventa e quatro, ou 51,1%) Prefeituras disponibilizaram [em tempo real](#) as informações relativas à [Despesa](#), ou seja, divulgaram as informações relativas à realização da despesa tão logo estas fossem registradas em seus sistemas contábeis, conforme distribuição no [Mapa 3](#). Segundo o ITMPE 2017, 18,8% das Prefeituras apresentavam informações relativas a despesas atualizadas até o dia anterior à apuração.

[Mapa 3 - Divulgação das Informações de Despesa em Tempo Real](#)



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

Em relação às demais informações sobre a Despesa, observou-se que:

- 158 (cento e cinquenta e oito, ou 85,9%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério relativo à disponibilização de informações sobre a [despesa empenhada](#);
- 151 (cento e cinquenta e uma, 82,1%) Prefeituras atenderam plenamente aos critérios relativos à disponibilização de informações sobre a [despesa liquidada](#);

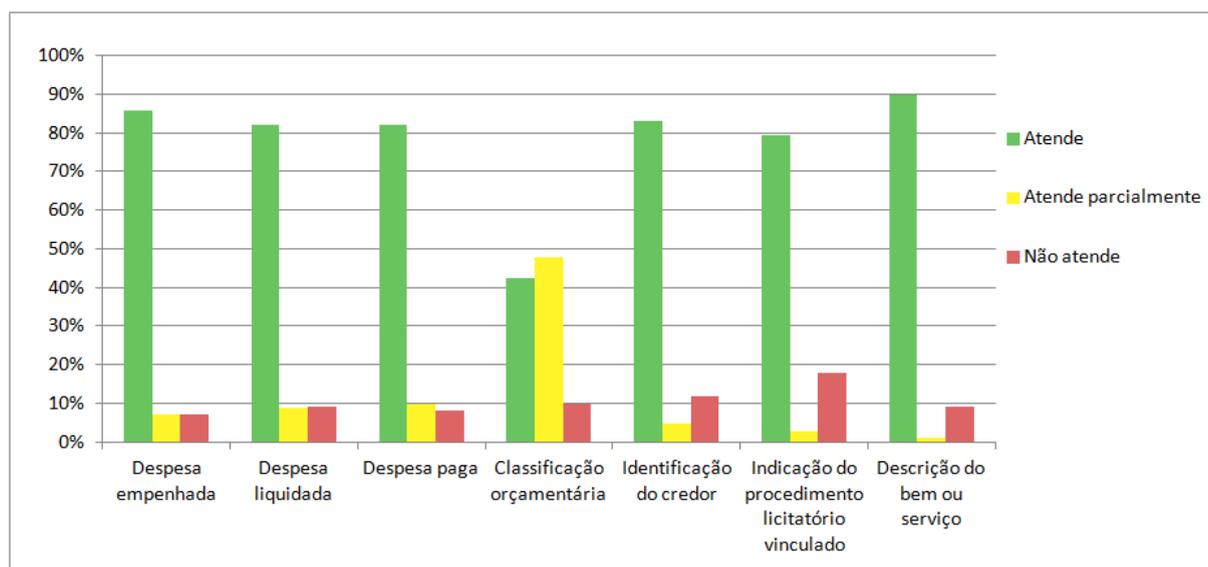
- 151 (cento e cinquenta e uma, 82,1%) Prefeituras atenderam plenamente aos critérios relativos à disponibilização de informações sobre a **despesa paga**;
- 78 (setenta e oito, ou 42,4%) Prefeituras informaram a **classificação orçamentária da despesa**, de forma consolidada e no detalhe do empenho. Em comparação com o constatado em 2017 (77,3%), observa-se uma considerável piora;
- 153 (cento e cinquenta e três, ou 83,2%) Prefeituras informaram a **pessoa física ou jurídica** (com identificação de CPF/CNPJ) **beneficiária da despesa**, de forma consolidada e no detalhe do empenho. Percebe-se, pois, uma evidente melhora em relação a 2017 (59,1%);
- 146 (cento e quarenta e seis, ou 79,3%) Prefeituras informaram o **procedimento licitatório** que deu origem à despesa, no detalhe dos empenhos consultados, indicando uma melhora considerável em relação à análise de 2017 (58,0%);
- 165 (cento e sessenta e cinco, ou 89,7%) Prefeituras indicaram o **bem fornecido ou o serviço prestado** relativo à despesa, no detalhe dos empenhos consultados, o que representa uma sensível melhora em relação a 2017 (79,6%).

É importante destacar que, de forma a melhorar a qualidade da informação divulgada, a análise de 2018, em alguns aspectos, foi mais rigorosa que as anteriores. Neste sentido, na análise das despesas, mais especificamente dos critérios relativos à despesa empenhada, liquidada e paga, bem como à classificação orçamentária, só foram considerados como plenamente atendidos aqueles cuja informação estivesse disponibilizada de forma consolidada e detalhada no empenho.

Além disso, em relação aos critérios de avaliação da **despesa empenhada, liquidada e paga**, no ITMPE 2018, estes foram avaliados separadamente, enquanto que, em 2017, compunham um único critério. Sendo assim, considerando a análise conjunta dos critérios em 2018 (atendimento pleno e simultâneo dos três critérios), tem-se que: 149 (cento e quarenta e nove, ou 81,0%) Prefeituras divulgaram informações relativas às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, ao passo que, em 2017, este percentual foi de 75,7%.

O Gráfico 4 reflete o grau de atendimento da divulgação dos diversos critérios relativos à *despesa* pelas Prefeituras no ITMPE 2018.

Gráfico 4 - Grau de atendimento às informações de Despesa



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

#### 4.1.3.3. Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal

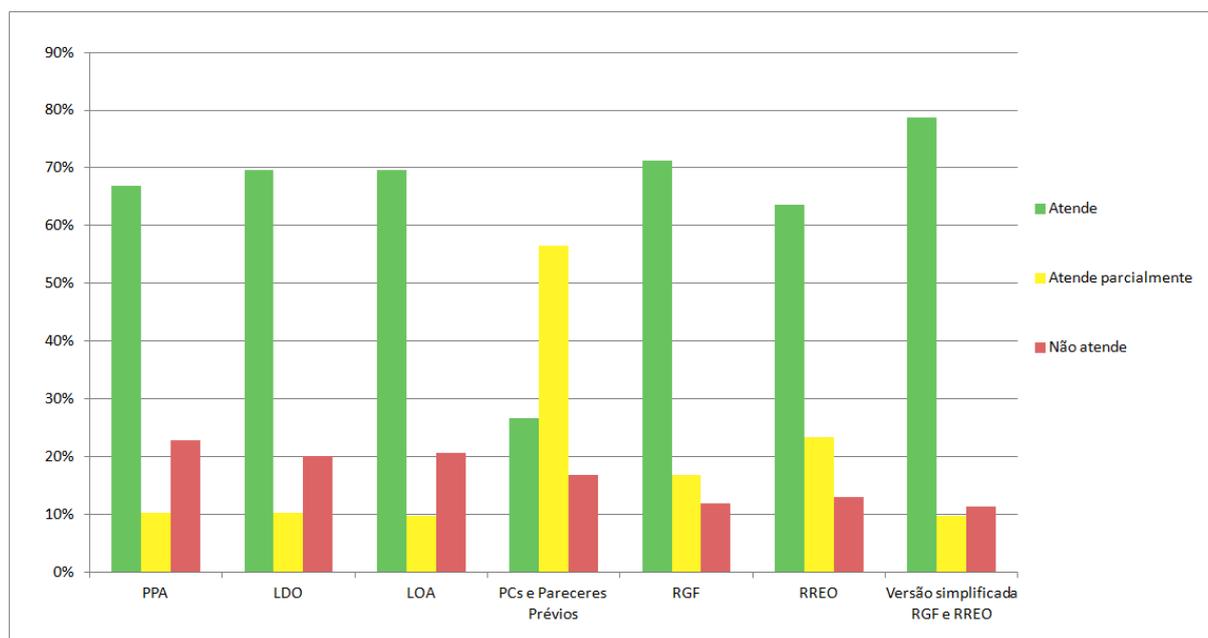
Do levantamento realizado para o ITMPE 2018, observou-se que, em média, mais de 63,7% das Prefeituras disponibilizaram os **Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal**, quais sejam: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, **Prestações de Contas (PCs)** e seus respectivos **Pareceres Prévios**, **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e **versões simplificadas do RGF e do RREO**. Percebe-se, portanto, uma melhora considerável em relação ao exercício de 2017, onde esta média ficou em torno dos 50,0%.

Esta melhora foi verificada em relação à divulgação de todos os Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal, à exceção das Prestações de Contas que, em 2018, foram disponibilizadas por apenas 26,6% das Prefeituras, aparentando uma piora em relação a 2017 (50,8%). Contudo, neste caso específico das PCs, não cabe estabelecer tal comparação, tendo em vista que, em 2018, para o atendimento pleno a este critério de avaliação, foi exigida também a disponibilização dos

respectivos Pareceres Prévios, bem como as PCs dos últimos quatro exercícios, enquanto que em 2017 exigiu-se apenas a PC do exercício anterior.

As informações de disponibilização dos **Instrumentos de Transparência Gestão Fiscal** estão detalhadas no **Gráfico 5**.

Gráfico 5 - Disponibilização dos Instrumentos da Gestão Fiscal



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

#### 4.1.4. Lei de Acesso à Informação

Passaremos a analisar neste item os critérios de avaliação do ITMPE 2018 estabelecidos a partir do que determina a **Lei de Acesso à Informação**.

##### 4.1.4.1. Informações de Procedimentos Licitatórios e Contratos

Considerando-se a média de atendimento aos critérios relacionados a **procedimentos licitatórios** e **contratos**, em 2018, observou-se que 53,3% das Prefeituras atenderam às exigências do ITMPE, percentual pouco inferior ao verificado em 2017, que foi de 53,6%.

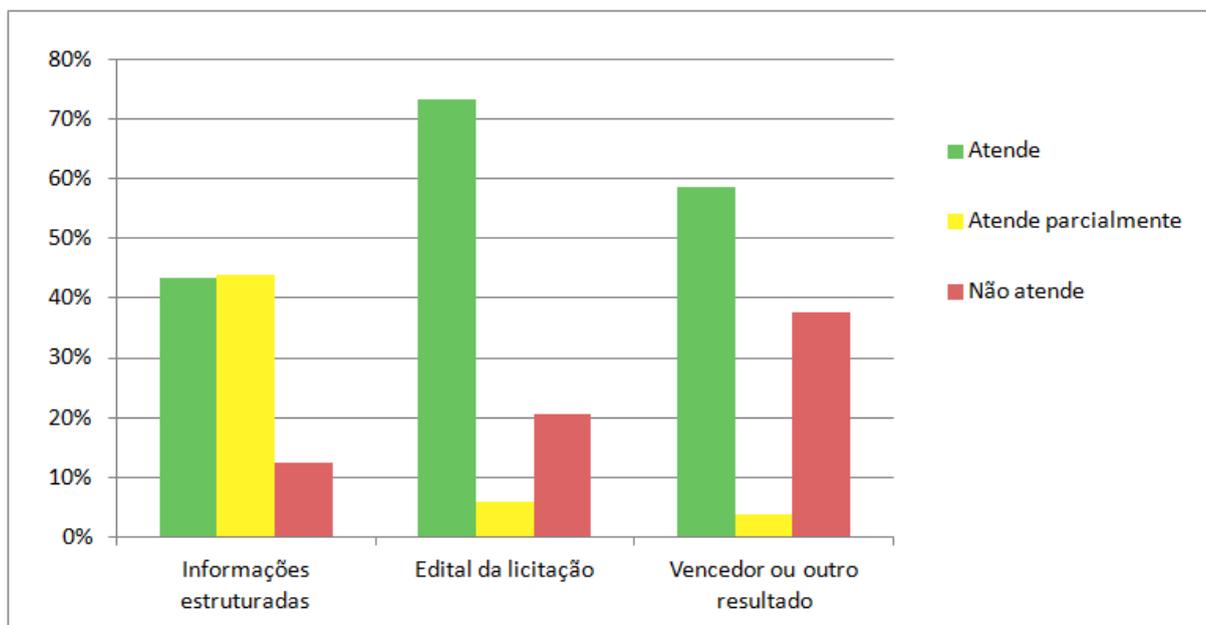
A seguir, detalha-se o atendimento de cada um dos critérios no ITMPE 2018, relacionados a procedimentos licitatórios e contratos.

#### 4.1.4.1.1. Informações dos Procedimentos Licitatórios

No levantamento do ITMPE em 2018, 80 (oitenta, ou 43,5%) Prefeituras disponibilizaram informações completas relativas a **procedimentos licitatórios, de forma estruturada**, incluindo: número do processo, modalidade e número sequencial, objeto e valor, ao passo que 81 (oitenta e uma, ou 44,0%) Prefeituras divulgaram apenas parte de tais informações e 23 (vinte e três, ou 12,5%) não divulgaram.

Quanto à disponibilização da **íntegra dos editais**, 135 (cento e trinta e cinco, ou 73,4%) Prefeituras atenderam plenamente à exigência do critério, enquanto 11 (onze, ou 6,0%) atenderam parcialmente e 38 (trinta e oito, ou 20,6%) não atenderam. No que concerne à divulgação dos **vencedores dos procedimentos licitatórios** ou de outro resultado, conforme o caso, 108 (cento e oito, ou 58,7%) Prefeituras atenderam plenamente, 7 (sete, ou 3,8%) atenderam parcialmente e 69 (sessenta e nove, ou 37,5%) não atenderam. O **Gráfico 6** ilustra as informações acima trazidas.

Gráfico 6 - Disponibilização de Informações dos Procedimentos Licitatórios



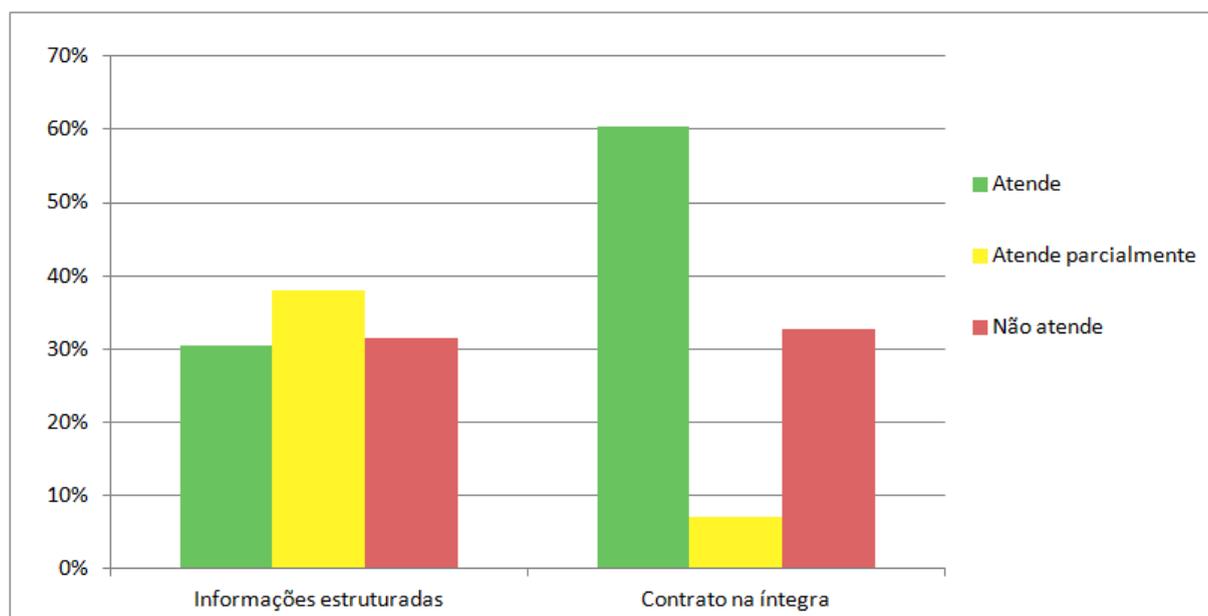
Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

#### 4.1.4.1.2. Informações dos Contratos

Da apuração do ITMPE 2018, constatou-se que 56 (cinquenta e seis, ou 30,4%) Prefeituras disponibilizaram as **informações estruturadas acerca dos contratos**, quais sejam: número, identificação do contratado, objeto e valor. Já 70 (setenta, ou 38,0%) atenderam em parte tais exigências e 58 (cinquenta e oito, ou 31,5%) não atenderam.

Em paralelo a isso, 111 (cento e onze, ou 60,3%) Prefeituras disponibilizaram os **instrumentos contratuais em sua íntegra**, enquanto 13 (treze, 7,1%) atenderam em parte tal exigência e 60 (sessenta, ou 32,6%) deixaram de atender. O **Gráfico 7** evidencia o acima relatado.

Gráfico 7 - Disponibilização de Informações dos Contratos



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

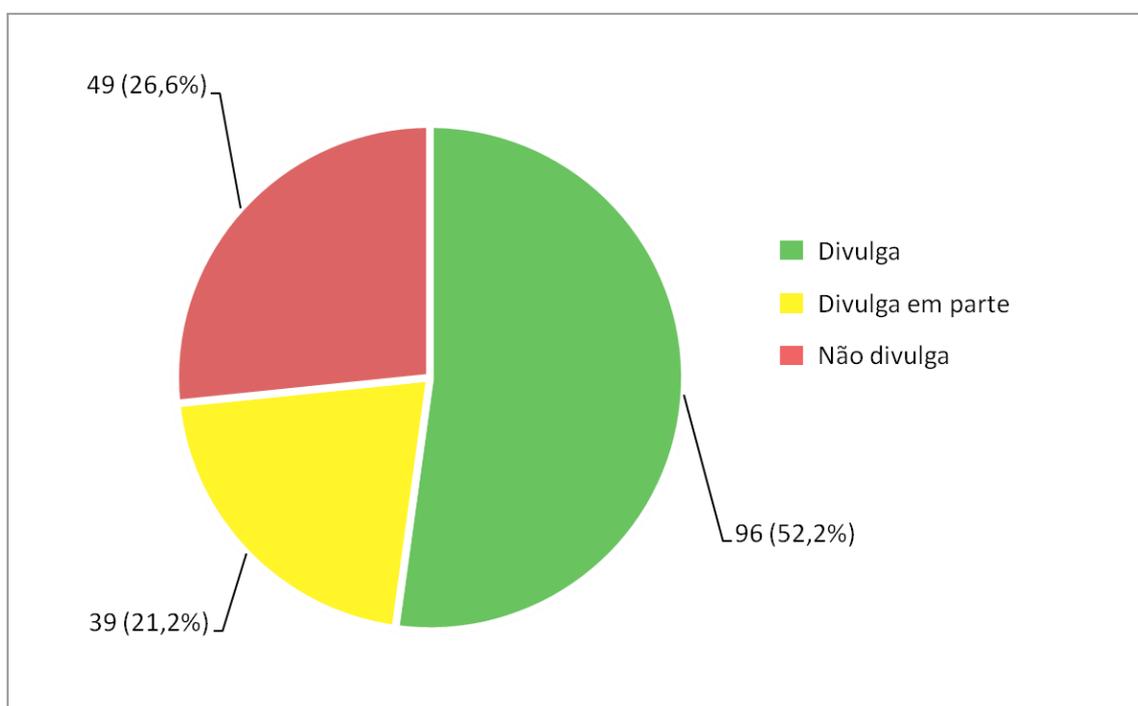
#### 4.1.4.2. Informações de Agentes Políticos e Servidores

Das 184 (cento e oitenta e quatro) Prefeituras do Estado de Pernambuco, 96 (noventa e seis, ou 52,2%) apresentam de forma completa e atualizada a **remuneração de seus agentes políticos e servidores**, enquanto que 39 (trinta e nove,

ou 21,2%) apresentam de forma parcial e 49 (quarenta e nove, ou 26,6%) não apresentam tais informações.

Ressalte-se que, para as Prefeituras de municípios com até 10.000 habitantes, este critério foi considerado como uma boa prática. Ainda assim, dos 15 (quinze) municípios nesta condição, 6 (seis) atenderam plenamente ao critério, 4 (quatro) atenderam parcialmente e 5 (cinco) não atenderam.

Gráfico 8 - Divulgação da Remuneração de Agentes Políticos e Servidores



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

#### 4.1.4.3. Outras Informações referentes à Transparência Ativa

Outras informações de transparência ativa avaliadas no ITMPE 2018 foram: [Competências e Estrutura Organizacional](#); [Endereços, telefones e horários de atendimento ao público](#); [Respostas a Perguntas mais Frequentes \(FAQ\) da sociedade](#); [Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros](#); e [Programas, Ações, Projetos e Obras](#).

Das 184 (cento e oitenta e quatro) Prefeituras de pernambuco, 85 (oitenta e cinco , ou 46,2%) atenderam plenamente ao critério de divulgação de [Competências](#)

e [Estrutura Organizacional](#), enquanto que 75 (setenta e cinco, ou 40,8%) atenderam parcialmente e 24 (vinte e quatro, ou 13,0%) não atenderam. Por outro lado, com relação à divulgação dos [Endereços, telefones e horários de atendimento ao público](#), 120 (cento e vinte, ou 65,2%) atenderam plenamente, 57 (cinquenta e sete, ou 31,0%) atenderam parcialmente e 7 (sete, ou 3,8%) não divulgaram.

Cabe considerar que, no ITMPE 2017, as informações relativas a [Competências e Estrutura Organizacional](#) e [Endereços, telefones e horários de atendimento ao público](#) constituíam um único critério de avaliação, razão pela qual não há como estabelecer uma análise comparativa entre os resultados apurados em 2017 e 2018 para estes critérios.

No que tange à divulgação das [Respostas a Perguntas mais Frequentes](#) (FAQs) da sociedade, na apuração do ITMPE 2018, verificou-se que 163 (cento e sessenta e três, ou 88,6%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério e 21 (vinte e uma, ou 11,4%) não atenderam. Tais números indicam uma melhora em relação a 2017, quando estes percentuais foram de 70,7% e 28,7%, respectivamente.

Quanto à divulgação das informações em 2018, relativas aos [Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros](#), 71 (setenta e uma, ou 38,6%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério, 7 (sete, ou 3,8%) atenderam parcialmente e 106 (cento e seis, ou 57,6%) não atenderam. Em 2017, tais percentuais foram, respectivamente, 79,0%, 1,1% e 19,9%.

No que diz respeito aos [Programas, Ações, Projetos e Obras](#), em 2018, 20 (vinte, ou 10,9%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério, 90 (noventa, ou 48,9%) atenderam parcialmente e 74 (setenta e quatro, 40,2%) não atenderam. Diferente situação foi verificada em 2017, quando 60,8% atenderam plenamente e 39,2% não atenderam.

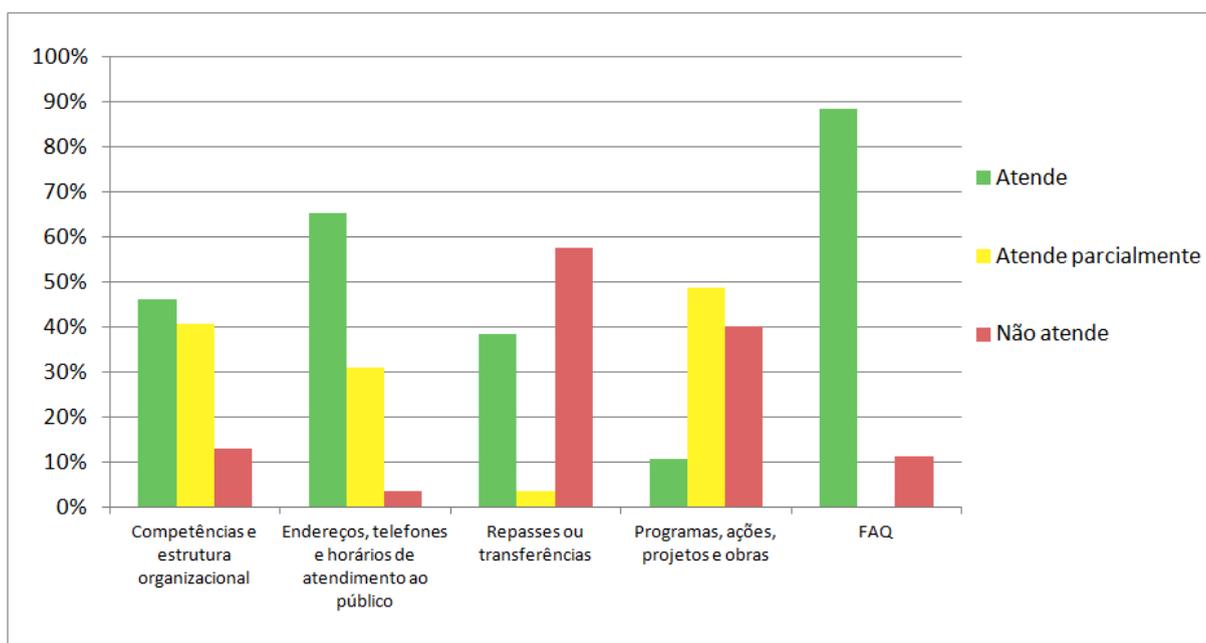
Considerando-se estes dois últimos critérios, relativos aos [Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros](#) e aos [Programas, Ações, Projetos e Obras](#), embora apresentem uma piora em 2018, cabe considerar que tal situação não deve ser interpretada como um retrocesso, pois a análise destes critérios em 2018 foi mais rigorosa que a dos anos anteriores.

Em 2018, só foi considerado como plenamente atendido o critério relativo a [Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros](#), quando divulgados tanto os

recursos recebidos como os transferidos para outros órgãos, a exemplo dos repasses referentes ao duodécimo das Câmaras Municipais. Da mesma forma, na análise do critério relativo aos **Programas, Ações, Projetos e Obras**, exigiu-se um maior detalhamento de tais informações, a exemplo de: finalidade, percentual executado ou estágio atual da execução.

As informações acima relatadas estão detalhadas no **Gráfico 9**.

**Gráfico 9 - Divulgação de Outras Informações referentes à Transparência Ativa**



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

## 4.2. Transparência Passiva

Como critérios de avaliação da transparência passiva, foram incluídos no ITMPE 2018 a criação do **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** e o funcionamento do **Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC)**.

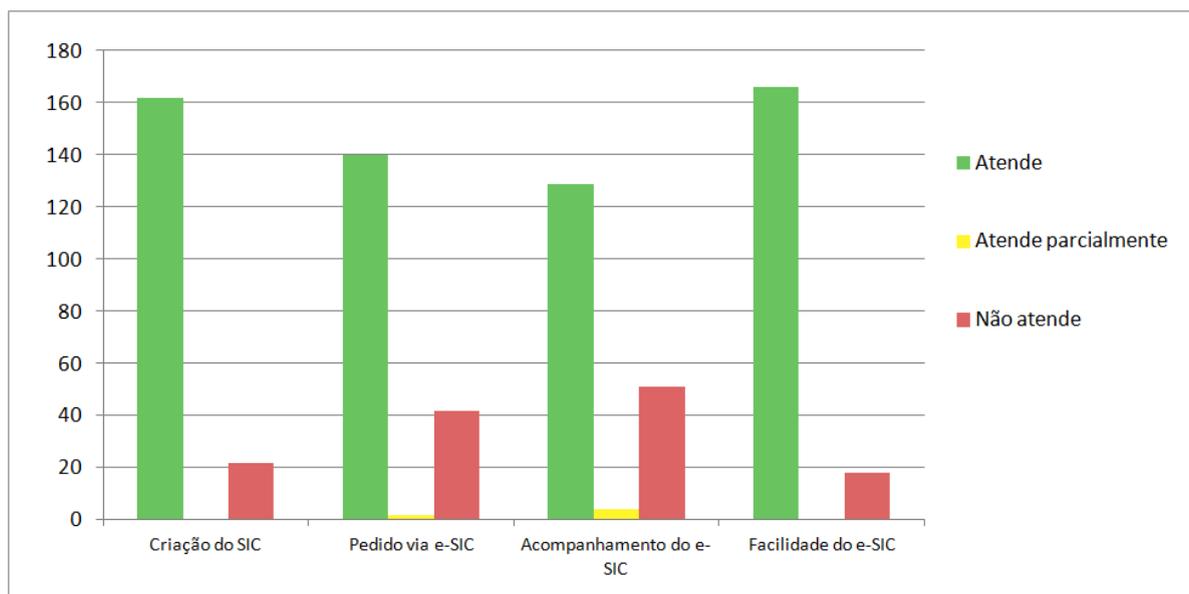
Das 184 (cento e oitenta e quatro) Prefeituras, 162 (cento e sessenta e duas, ou 88,0%) atenderam ao critério de **criação do SIC**, através da publicação de norma regulamentando a matéria, enquanto que 22 (vinte e duas, ou 12,0%) não atenderam.

Já com relação ao **funcionamento do e-SIC**, verificou-se que:

- 140 (cento e quarenta, ou 76,1%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério de possibilidade de **envio de pedido de informação**, em meio eletrônico (e-SIC); 2 (duas, ou 1,1%) atenderam parcialmente; e 42 (quarenta e duas, ou 22,8%) não atenderam ao critério, seja por não disponibilizar a ferramenta, seja por não evidenciar o envio da solicitação;
- 129 (cento e vinte e nove, ou 70,1%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério de possibilidade de **acompanhamento dos pedidos de informação** em meio eletrônico (e-SIC); 4 (quatro, ou 2,2%) atenderam parcialmente; e 51 (cinquenta e uma, ou 27,7%) não atenderam ao critério, seja por não dispor da ferramenta e-SIC, seja por não fornecer mecanismo de acompanhamento dos pedidos; e
- 166 (cento e sessenta e seis, ou 90,2%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério relativo à **facilidade na solicitação de pedido de informação** em meio eletrônico (e-SIC), enquanto que 18 (dezoito, ou 9,8%) não atenderam ao critério.

O **Gráfico 10** ilustra o os aspectos acima comentados.

**Gráfico 10 - Aspectos referentes à Transparência Passiva**



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

Cabe ressaltar que, embora, em alguns casos, não tenha sido possível o envio do pedido de informação devido a alguma dificuldade operacional, tal fato não prejudicou a avaliação no que diz respeito à facilidade na solicitação de pedido de informação, tendo em vista que tal facilidade diz respeito às exigências para que a solicitação seja feita, isto é, que não venham a dificultar ou impossibilitar a formulação do pedido, a exemplo de: solicitação de envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria, etc.

### 4.3. Boas Práticas de Transparência

Na avaliação do ITMPE 2018 foram considerados como boas práticas de transparência: recursos e informações sobre o sítio oficial e portal de transparência e acessibilidade para pessoas com deficiência, detalhados nos itens a seguir.

Além desse critérios acima citados, para as Prefeituras de municípios com até 10 mil habitantes, também foram classificados como boas práticas aqueles relacionados a: ferramenta de pesquisa no sítio oficial e remuneração de seus agentes políticos e servidores, que já foram tratados nos itens [4.1.2](#) e [4.1.4.2](#), respectivamente.

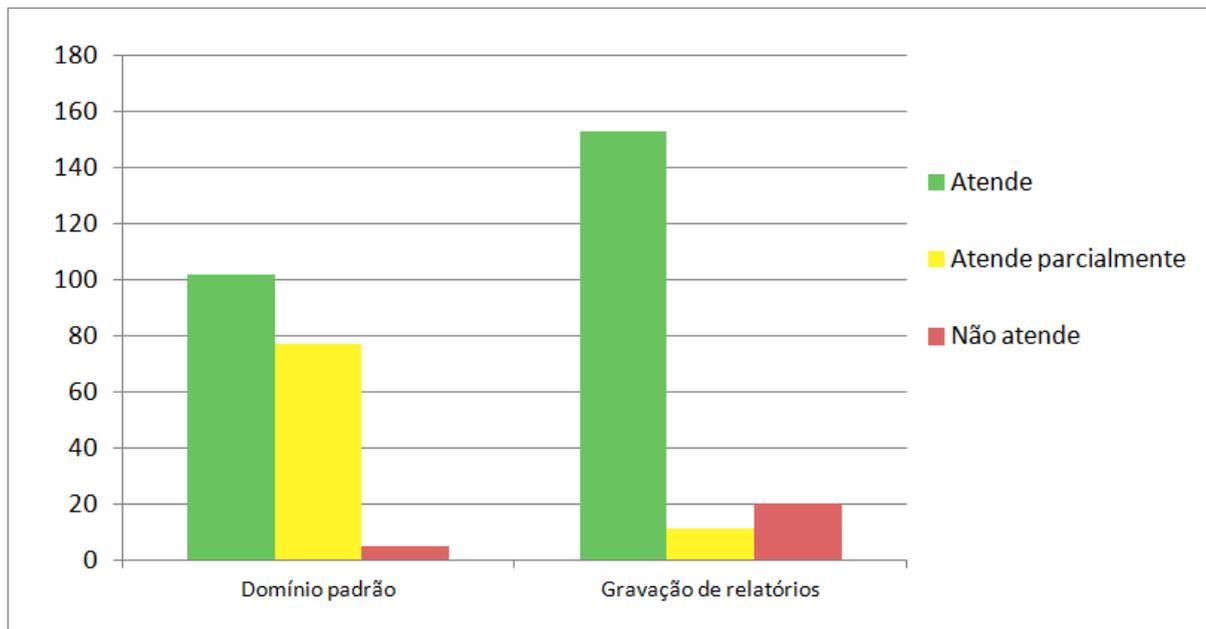
#### 4.3.1. Recursos e Informações sobre os Sítios Eletrônicos

Os critérios definidos para avaliação de recursos e informações sobre os sítios eletrônicos foram: Domínio padrão do sítio oficial e do portal de transparência e Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

No que diz respeito ao Domínio padrão, observou-se que 102 (cento e duas, ou 55,4%) Prefeituras atenderam plenamente ao critério, tanto no sítio oficial quanto no portal de transparência; 77 (setenta e sete, ou 41,9%) atenderam em parte (somente no sítio oficial ou no portal de transparência); e 5 (cinco, ou 2,7%) não atenderam.

Quanto ao critério de Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, 153 (cento e cinquenta e três, ou 83,1%) Prefeituras atenderam plenamente às exigências; 11 (onze, ou 6,0%) atenderam parcialmente; e 20 (vinte, ou 10,9%) não atenderam. O Gráfico 11 evidencia a situação acima relatada.

Gráfico 11 - Recursos do Sítio Oficial e do Portal de Transparência



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

#### 4.3.2. Acessibilidade para Pessoas com Deficiência

Para aferir o grau de acessibilidade oferecida pelos sítios oficiais e portais de transparência, foram considerados para compor o ITMPE 2018 os seguintes critérios de avaliação: [Link com o "caminho" das páginas percorridas](#); [Opção "alto contraste" na página](#); [Redimensionamento de texto](#); e [Teclas de atalho](#).

Da apuração, verificou-se o seguinte:

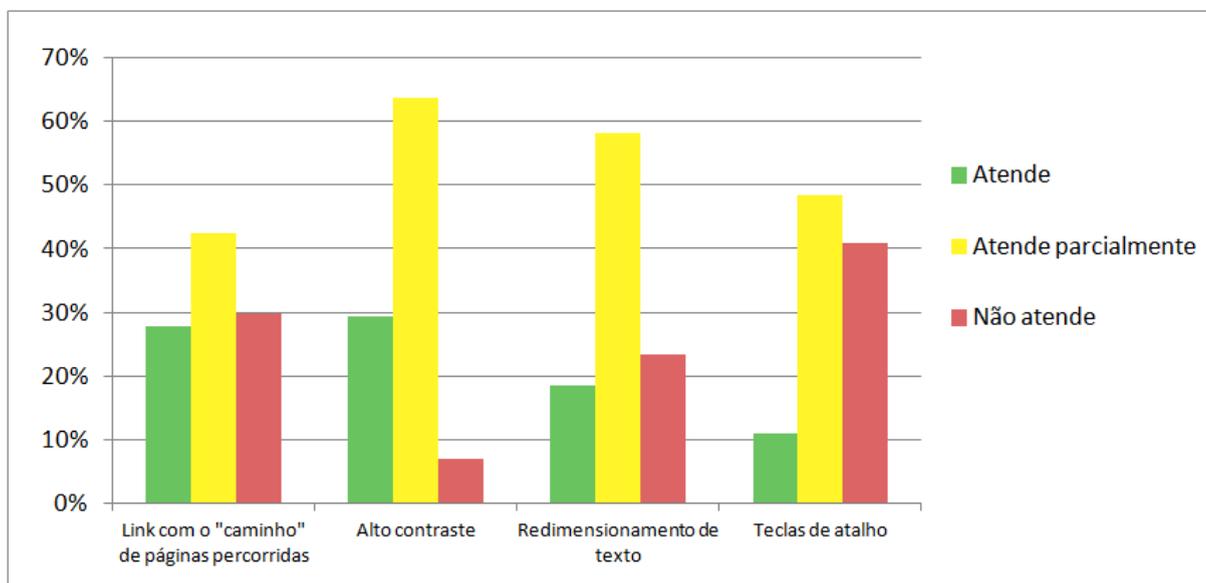
- 51 (cinquenta e uma, ou 27,7%) Prefeituras disponibilizaram [Link com o caminho percorrido](#) que possibilitava retornar às páginas já visitadas, tanto no sítio oficial quanto no portal de transparência; 78 (setenta e oito, ou 42,4%) disponibilizaram somente no sítio oficial ou no portal de transparência; e 55 (cinquenta e cinco, ou 29,9%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal;
- 54 (cinquenta e quatro, ou 29,3%) Prefeituras disponibilizaram [Opção alto contraste](#), tanto no sítio oficial quanto no portal de transparência; 117 (cento e dezessete, ou 63,6%) disponibilizaram somente no sítio

oficial ou no portal de transparência; e 13 (treze, ou 7,1%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal;

- 34 (trinta e quatro, ou 18,5%) Prefeituras disponibilizaram, no sítio oficial e no portal de transparência, funcionalidade para **Redimensionamento de texto**; 107 (cento e sete, ou 58,1%) disponibilizaram ou no sítio oficial ou no portal de transparência; e 43 (quarenta e três, ou 23,4%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal; e
- 20 (vinte, ou 10,9%) Prefeituras disponibilizaram, no sítio oficial e no portal de transparência, **Teclas de atalho**; 89 (oitenta e nove, ou 48,4%) disponibilizaram ou no sítio oficial ou no portal de transparência; e 75 (setenta e cinco, ou 40,7%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal.

As informações acima estão ilustradas no **Gráfico 12**.

**Gráfico 12 - Acessibilidade do Sítio Oficial e do Portal de Transparência**



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

Ressalte-se que no ITMPE 2017 tais critérios foram avaliados apenas em relação ao portal de transparência, diferentemente do ITMPE 2018 que considerou, também, os sítios oficiais, ou seja, para o atendimento pleno o

recurso/funcionalidade deveria estar presente em ambos. Sendo assim, fica prejudicada qualquer comparação entre os dois levantamentos.

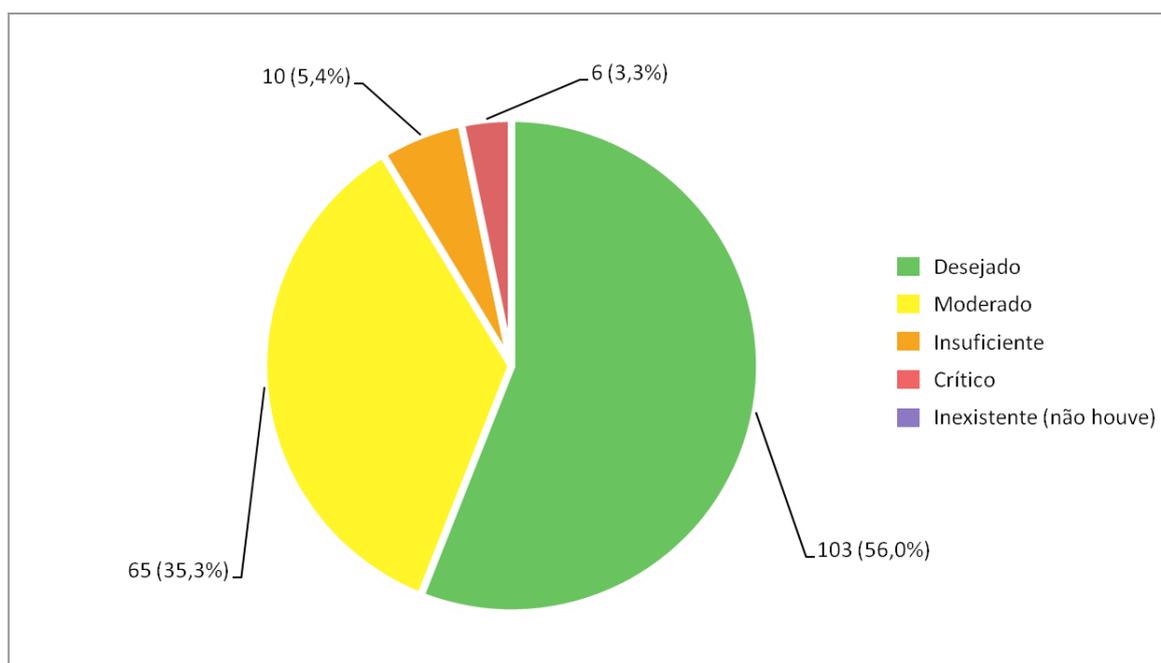
## 5. DIAGNÓSTICO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS PREFEITURAS EM 2018

A partir do levantamento realizado, foi apurado o ITMPE 2018, consoante estabelecido na Resolução TC nº 33/2018, resultando na classificação das Prefeituras nos **Níveis de Transparência Pública** apresentados no [item 3](#) deste documento (vide relação completa no Apêndice Único), cujo diagnóstico será apresentado a seguir.

### 5.1. Nível de Transparência dos Sítios e Portais de Transparência das Prefeituras em 2018

Uma vez apurado o ITMPE 2018, constatou-se que: nenhuma das Prefeituras foi enquadrada no nível “Inexistente”; 6 (seis) foram enquadradas no “Crítico”; 10 (dez) no “Insuficiente”; 65 (sessenta e cinco) no “Moderado” e 103 (cento e três) no “Desejado”, conforme detalhado no [Gráfico 13](#).

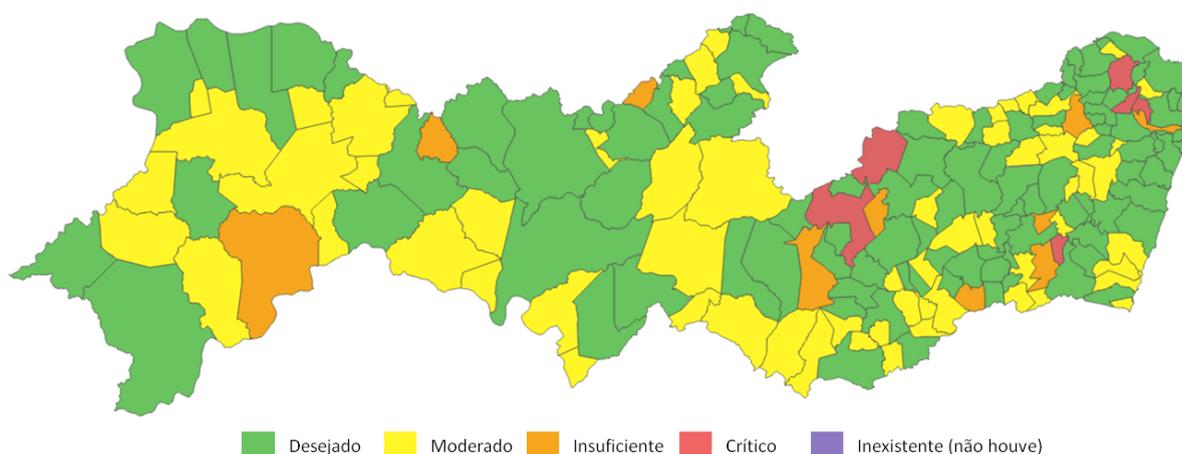
Gráfico 13 - Nível de Transparência das Prefeituras em 2018



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

Apresenta-se no [Mapa 4](#) a distribuição dos municípios em função dos níveis de transparência alcançados por suas Prefeituras em 2018.

#### Mapa 4 - Distribuição dos Municípios por Nível de Transparência em 2018



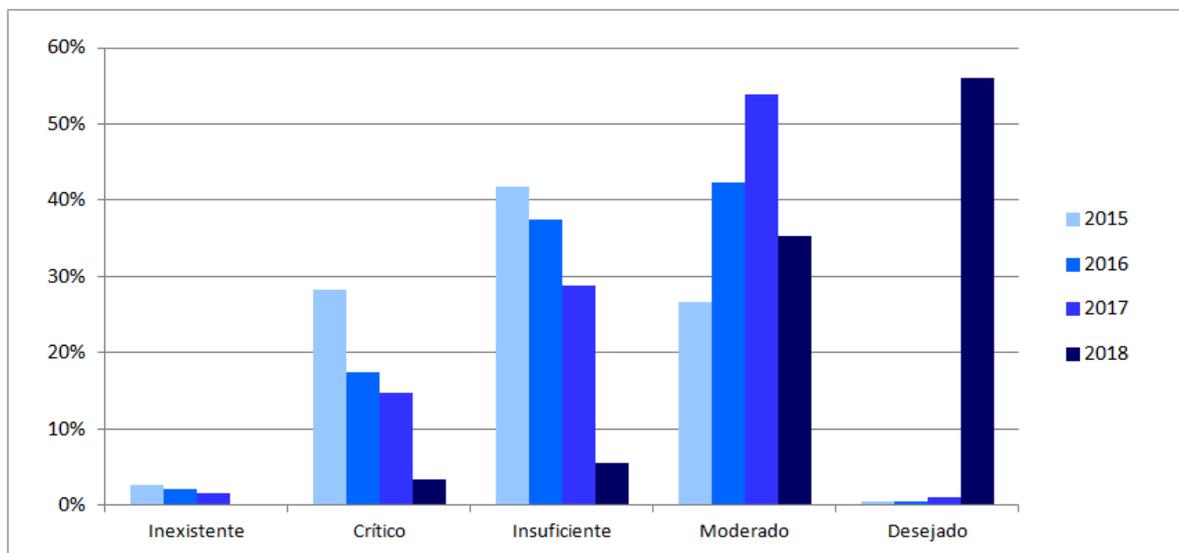
Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

## 5.2. Evolução Geral do Nível de Transparência das Prefeituras

Confrontando-se com o resultado do ITMPE 2017, verifica-se uma considerável evolução nos níveis de transparência das Prefeituras pernambucanas, tendo em vista que, em 2017, 2 (duas) Prefeituras foram enquadradas no nível “Desejado” e 3 (três) enquadradas no “Inexistente”, enquanto que, em 2018, o nível “Desejado” foi alcançado por 103 (cento e três) Prefeituras, não havendo nenhuma enquadrada no nível “Inexistente”. O [Gráfico 14](#) retrata a evolução dos níveis de transparência nos últimos quatro anos.

Ressalte-se que, embora nenhuma Prefeitura tenha sido classificada no ITMPE 2018 no nível “Inexistente”, isso não implica que possua sítio oficial e/ou portal de transparência em funcionamento. Conforme já mencionado no [item 4.1](#) deste Sumário Executivo, além dos aspectos relativos à disponibilização de informações e ferramentas nos sítios oficiais e portais de transparência, o índice é composto por outro aspecto relacionado à transparência pública, qual seja, a regulamentação da LAI no âmbito do Poder Executivo, com a criação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

**Gráfico 14 - Evolução/Involução do Nível de Transparência das Prefeituras (2015 a 2018)**



Fontes: ITMPE 2015; ITMPE 2016; ITMPE 2017; e ITMPE 2018 - Prefeituras

No que concerne ao enquadramento das Prefeituras nos níveis de transparência “Moderado”, “Insuficiente” e “Crítico”, vê-se uma sensível redução em 2018, quando comparados com os números de 2017. Em 2017, 97,3% das Prefeituras estavam enquadradas em um desses três níveis, enquanto que, em 2018, este percentual caiu para 44,0%. Esta redução pode ser interpretada como uma considerável migração das Prefeituras, que em 2017 se encontravam nesses níveis, para o nível “Desejado” em 2018 (de 1,1% em 2017 para 56,0% em 2018), o que se constata pelo evidenciado na [Tabela 5](#).

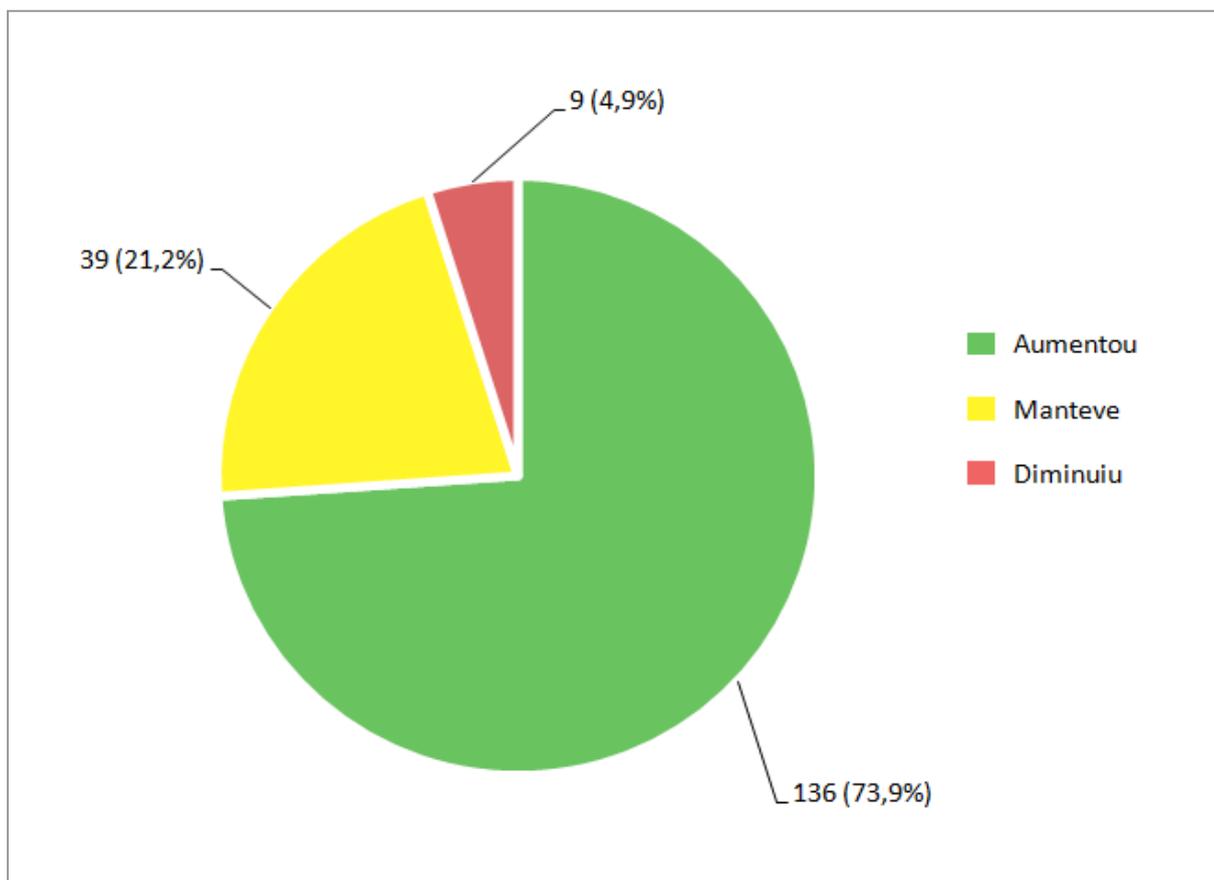
**Tabela 5 - Evolução Nível de Transparência para o status “Desejado” (2017 x 2018)**

Nível de Transparência 2017	Nível de Transparência 2018	Total de Prefeituras
Inexistente	Desejado	1
Crítico	Desejado	13
Insuficiente	Desejado	24
Moderado	Desejado	63

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Prefeituras

Considerando a classificação alcançada pelas Prefeituras em 2018, observou-se que 136 (centro e trinta e seis) Prefeituras aumentaram o nível de transparência em relação ao exercício de 2017; 39 (trinta e nove) mantiveram a mesma situação; e 9 (nove) diminuíram o nível de transparência.

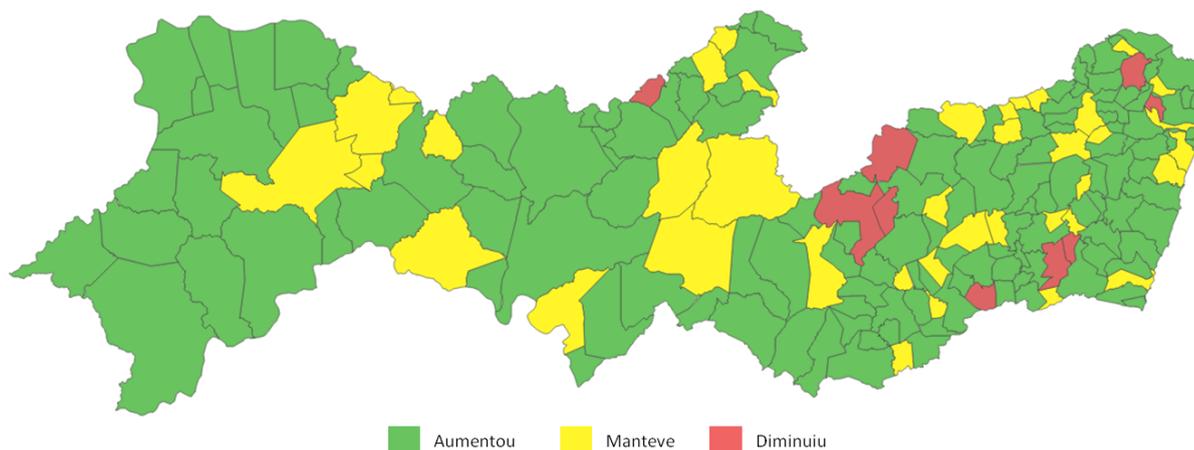
Gráfico 15 - Situação do Nível de Transparência das Prefeituras - 2018 x 2017



Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Prefeituras

O [Mapa 5](#) indica a situação do nível de transparência das Prefeituras em 2018 comparado com 2017.

Mapa 5 - Situação do Nível de Transparência das Prefeituras - 2018 x 2017



Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Prefeituras

A [Tabela 6](#) evidencia a evolução das Prefeituras nos Níveis de Transparência de 2017 para 2018.

Tabela 6 - Evolução das Prefeituras nos Níveis de Transparência (2017 x 2018)

Nível de Transparência 2017			Nível de Transparência 2018	
Desejado	2	→	Desejado	103
Moderado	99	→	Moderado	65
Insuficiente	53	→	Insuficiente	10
Crítico	27	→	Crítico	6
Inexistente	3	→	Inexistente	-

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Prefeituras

### 5.3. Evolução das Prefeituras que estavam nos Níveis de Transparência “Inexistente” e “Crítico” em 2017

Em 2017, 30 (trinta) Prefeituras se encontravam nos níveis de transparência “Inexistente” (3) e “Crítico” (27). Destas, 28 (vinte e oito), em 2018, apresentaram um

considerável grau de evolução, tendo 14 (quatorze) migrado para o nível “Desejado” e 14 (quatorze) para o “Moderado”.

Tabela 7 - Evolução das Prefeituras antes classificadas nos Níveis “Inexistente” e “Crítico” (2017 x 2018)

Nível de Transparência 2017		Nível de Transparência 2018		Total de Prefeituras
Inexistente	→	Desejado	→	1
Inexistente	→	Insuficiente	→	1
Inexistente	→	Crítico	→	1
Crítico	→	Desejado	→	13
Crítico	→	Moderado	→	14

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Prefeituras

Em 2018, apenas 6 (seis) Prefeituras foram enquadradas no nível “Crítico”, não havendo mais nenhuma no nível “Inexistente”. A Tabela 7 ilustra a evolução em 2018 das Prefeituras classificadas em 2017 no níveis de transparência “Inexistente” e “Crítico”.

#### 5.4. Evolução das Prefeituras que estavam nos Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Moderado” em 2017

Em 2017, 152 (cento e cinquenta e duas) Prefeituras foram enquadradas nos níveis de transparência “Insuficiente” (53) e “Moderado” (99), ao passo que, em 2018, 75 (setenta e cinco) ocuparam tais posições, sendo 10 (dez) no “Insuficiente” e 65 (sessenta e cinco) no “Moderado”.

Das 53 (cinquenta e três) Prefeituras que se encontravam no nível “Insuficiente”, verificou-se substancial evolução em 43 (quarenta e três), vez que 24 (vinte e quatro) passaram, em 2018, para o nível “Desejado” e 19 (dezenove) para o nível “Moderado”. Todavia, a evolução não foi observada em todas as Prefeituras: 5 (cinco) caíram para o nível “Crítico” e 5 (cinco) se mantiveram no mesmo nível.

Das 99 (noventa e nove) Prefeituras que se encontravam no nível “Moderado” em 2017, 63 (sessenta e três) ascenderam para o nível “Desejado” em 2018, número este bastante representativo. Ainda, 32 (trinta e duas) permaneceram no nível “Moderado” e 4 (quatro) pioraram sua classificação em 2018, caindo para o nível “Insuficiente”.

**Tabela 8 - Evolução das Prefeituras antes classificadas nos Níveis “Insuficiente” e “Moderado” (2017 x 2018)**

Nível de Transparência 2017		Nível de Transparência 2018		Total de Prefeituras
Insuficiente	→	Desejado	→	24
Insuficiente	→	Moderado	→	19
Moderado	→	Desejado	→	63

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Prefeituras

A **Tabela 8** evidencia a evolução em 2018 das Prefeituras classificadas em 2017 no níveis de transparência “Insuficiente” e “Moderado”.

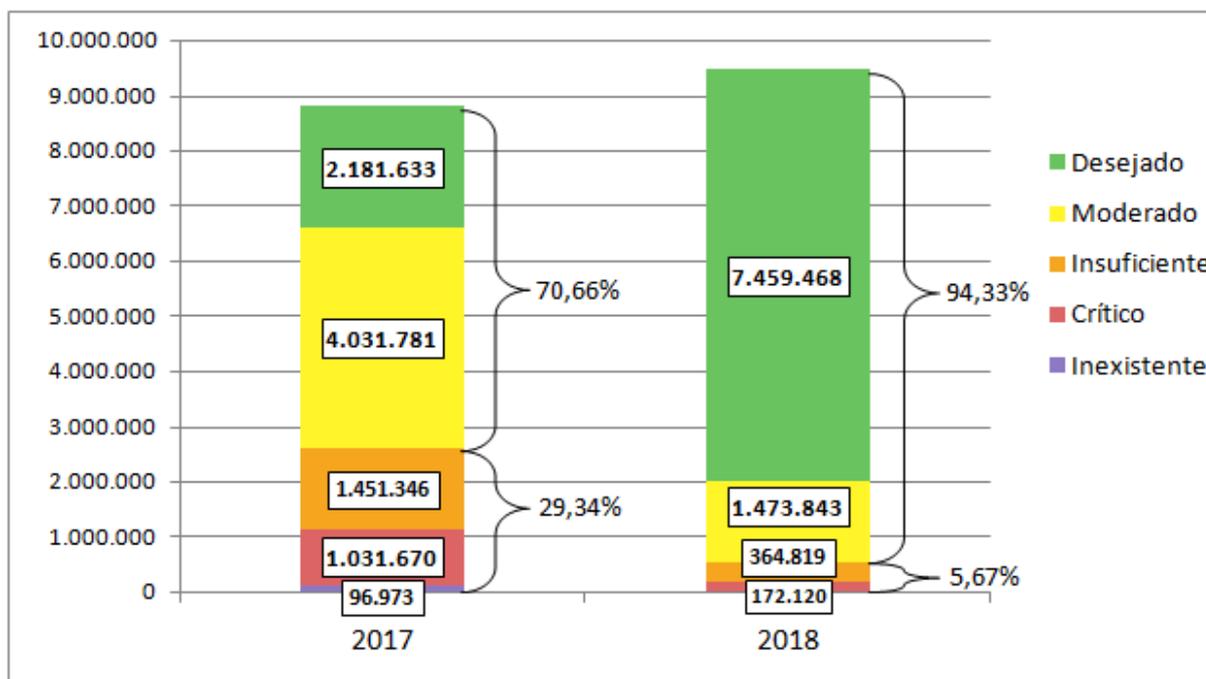
### 5.5. Situação das Prefeituras que estavam no Nível de Transparência “Desejado” em 2017

As duas Prefeituras que em 2017 foram enquadradas no nível de transparência “Desejado” permaneceram em 2018 no mesmo nível, tendo inclusive melhorado, em alguns aspectos, a disponibilização de recursos e informações em seus sítios e portais de transparência.

### 5.6. Nível de Transparência x População (2017 e 2018)

O **Gráfico 16** apresenta a distribuição da população do Estado de Pernambuco frente aos Níveis de Transparência das Prefeituras apurados em 2018, comparada à situação verificada em 2017.

Gráfico 16 - Distribuição da População por Nível de Transparência (2017 x 2018)



Fontes: Censo IBGE 2010 / ITMPE 2017 - Prefeituras e Estimativa Populacional IBGE 2017 / ITMPE 2018 - Prefeituras

Vê-se uma considerável ampliação da parcela da população pernambucana para a qual é possível exercer um controle social mais efetivo. Conforme evidenciado acima, em 2018, cerca de 94% da população residia em municípios enquadrados nos níveis de transparência “Moderado” ou “Desejado”, diferentemente de 2017, quando este percentual estava em torno de 71%.

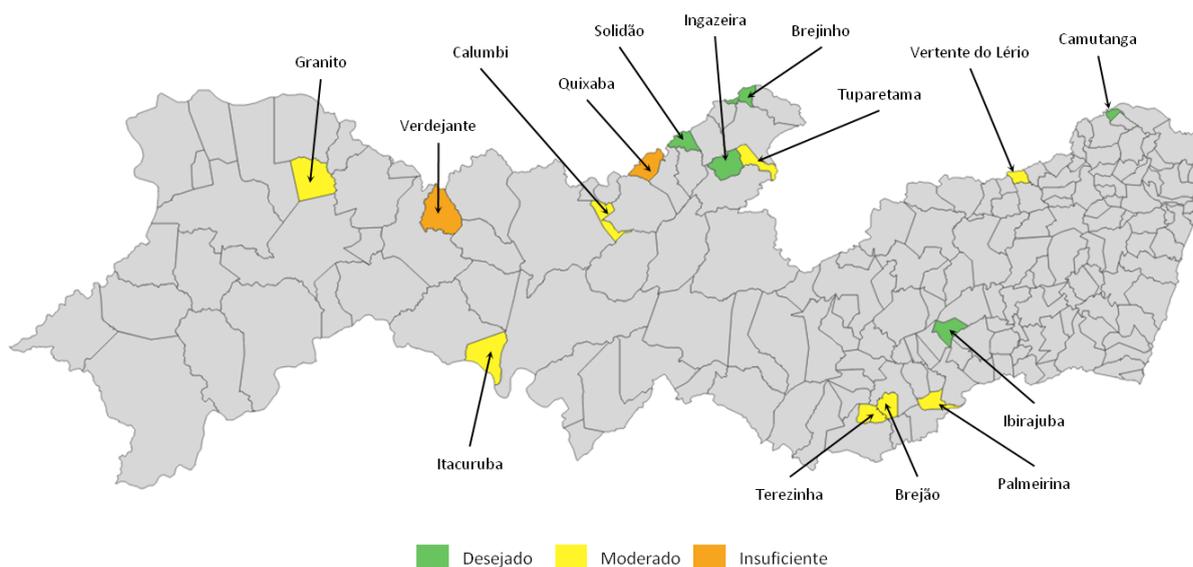
Percebe-se, conseqüentemente, uma acentuada redução da população desassistida dessas ferramentas de controle social proporcionadas pela transparência pública. Em 2018 menos de 6% da população estava concentrada em municípios enquadrados nos níveis de transparência “Inexistente”, “Crítico” ou “Insuficiente”, ao passo que em 2017 este percentual situava-se em torno de 29%.

### 5.7. Transparência das Prefeituras x Porte Populacional

Nos 15 (quinze) municípios pernambucanos com até 10 mil habitantes, verificou-se, no ITMPE 2018 das Prefeituras, a seguinte situação:

- 5 (cinco) foram enquadradas no nível “Desejado”;
- 8 (oito) foram enquadradas no nível “Moderado”; e
- 2 (duas) foram enquadradas no nível “Insuficiente”.

### Mapa 6 - Municípios com até 10 mil habitantes e seus Níveis de Transparência



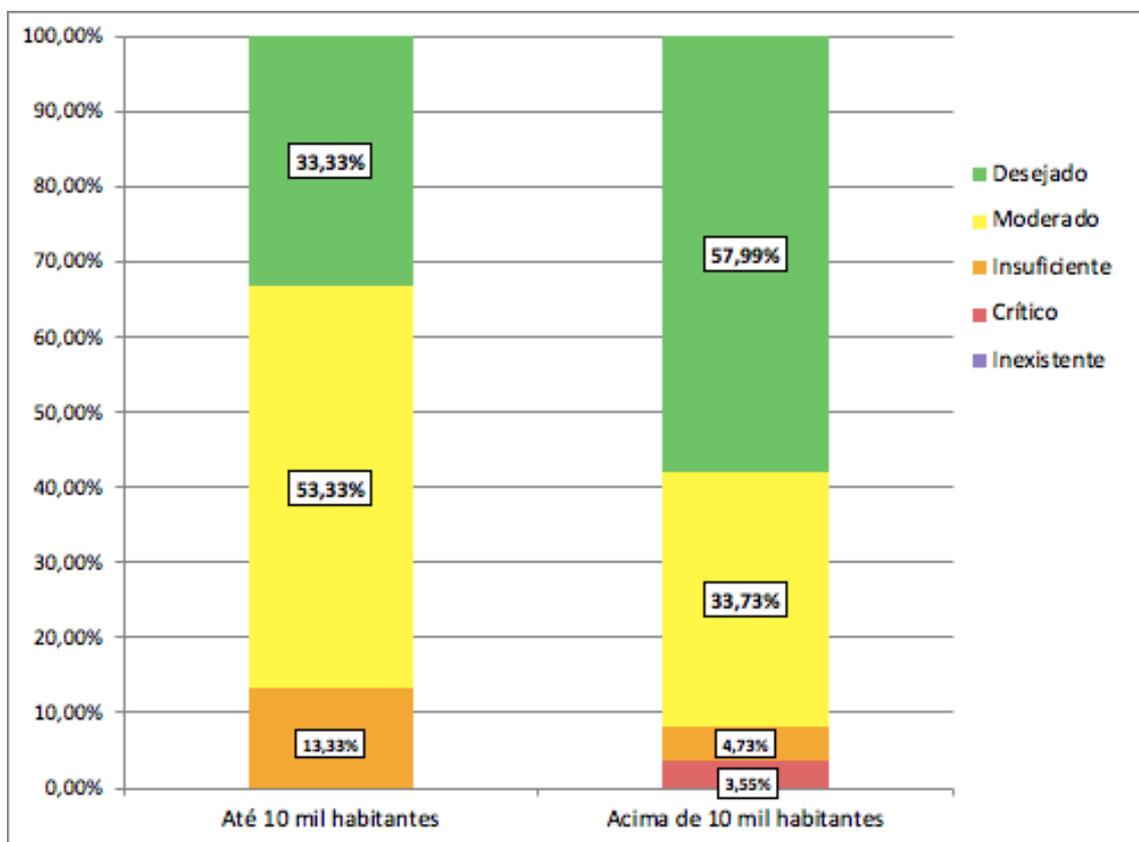
Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

O **Mapa 6** traz a localização das Prefeituras com até 10 mil habitantes e seus respectivos níveis de transparência.

Em relação aos 169 (cento e sessenta e nove) municípios com mais de 10 mil habitantes, o cenário das Prefeituras foi o que se segue:

- 98 (noventa e oito) foram enquadradas no nível “Desejado”;
- 57 (cinquenta e sete) foram enquadradas no nível “Moderado”;
- 8 (oito) foram enquadradas no nível “Insuficiente”; e
- 6 (seis) foram enquadradas no nível “Crítico”.

Gráfico 17 - Níveis de Transparência x Porte Populacional



Fontes: Estimativa Populacional IBGE 2017 / ITMPE 2018 - Prefeituras

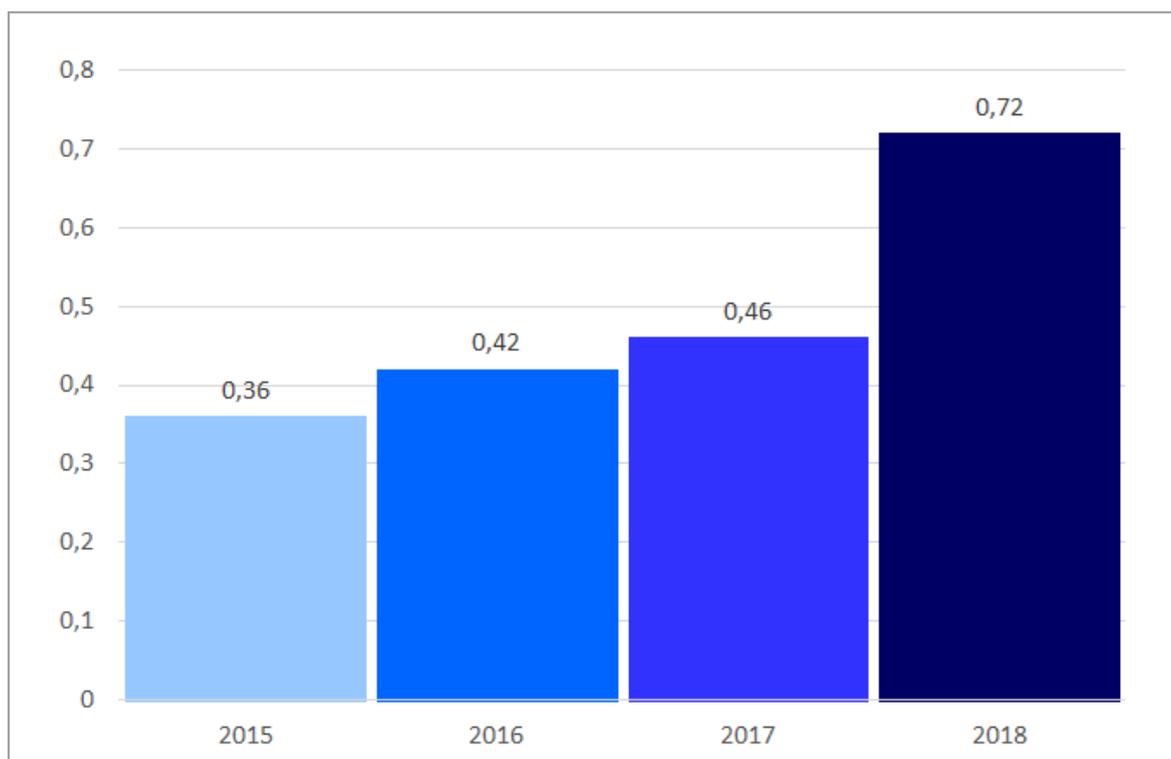
Das informações acima, traduz-se que a maioria (58%) das Prefeituras de municípios com mais de 10 mil habitantes conseguiu alcançar o nível “Desejado” de transparência, enquanto que apenas 33% das Prefeituras de municípios com até 10 mil habitantes conseguiram tal feito. Por outro lado, nenhuma das Prefeituras de municípios de menor porte populacional foi enquadrada no nível de transparência “Crítico”, quando 6 (seis) das de maior porte populacional ainda foram enquadradas nesse nível.

## 5.8. Evolução do ITMPE Médio das Prefeituras - 2015 a 2018

Para efeito de comparação entre os resultados alcançados desde o início da apuração do ITMPE - Prefeituras (2015 a 2018), tomou-se por base o índice médio

obtido em cada exercício, sendo constatada a evolução a seguir demonstrada no Gráfico 18.

Gráfico 18 - Evolução do ITMPE Médio das Prefeituras (2015 a 2018)



Fontes: ITMPE 2015; ITMPE 2016; ITMPE 2017; e ITMPE 2018 - Prefeituras

### 5.9. Prefeituras classificadas nos Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Crítico” no ITMPE 2018

Das 184 (cento e oitenta e quatro) Prefeituras pernambucanas, 16 (dezesseis) ainda não disponibilizavam aos seus cidadãos adequadas ferramentas de controle social, estando enquadradas, no ITMPE 2018, em níveis de transparência “Insuficiente” (10) e “Crítico” (6).

A [Tabela 9](#) traz a relação dessas Prefeituras.

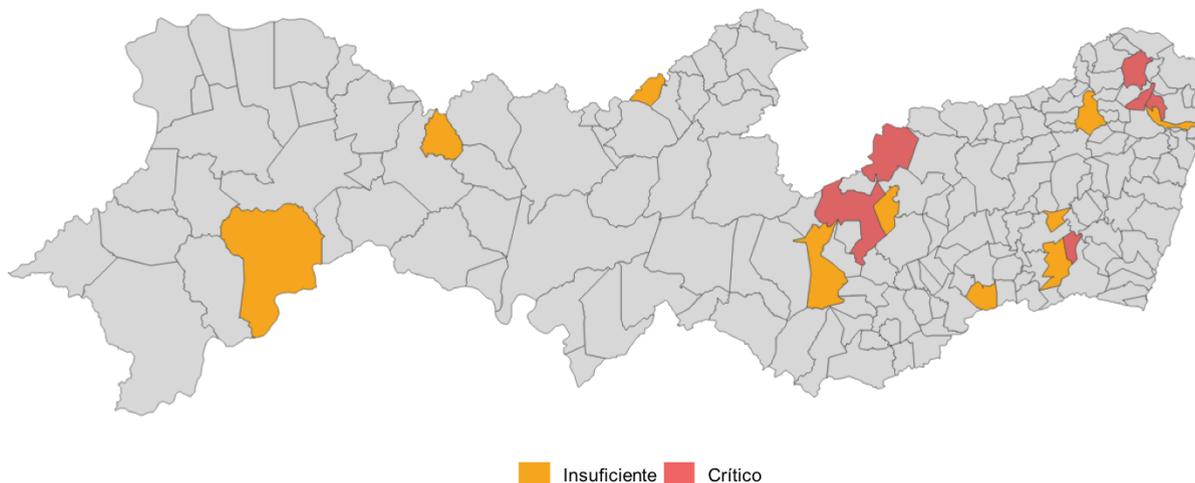
Tabela 9 - Prefeituras com Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Crítico”

Município	Nível de Transparência
ABREU E LIMA	Insuficiente
BARRA DE GUABIRABA	Insuficiente
LIMOEIRO	Insuficiente
PALMARES	Insuficiente
PEDRA	Insuficiente
QUIPAPÁ	Insuficiente
QUIXABA	Insuficiente
SANHARÓ	Insuficiente
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Insuficiente
VERDEJANTE	Insuficiente
ALIANÇA	Crítico
ARAÇOIABA	Crítico
JATAÚBA	Crítico
JOAQUIM NABUCO	Crítico
PESQUEIRA	Crítico
TRACUNHAÉM	Crítico

Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

O [Mapa 7](#) traz a distribuição dessas Prefeituras.

### Mapa 7 - Distribuição dos Municípios cujas Prefeituras foram enquadradas nos Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Crítico” no ITMPE 2018



Fonte: ITMPE 2018 - Prefeituras

## 6. CONCLUSÃO

Perante tudo o que foi exposto, conclui-se, a partir da apuração do ITMPE 2018, que, a despeito da alteração da metodologia de apuração do índice, em certa medida, dificultar a análise comparativa com os resultados de exercícios anteriores, houve nítida evolução da transparência pública nas prefeituras pernambucanas, vez que 56,0% foram enquadradas no nível de transparência “Desejado”, contra 1,1% em 2017. Ainda que restem 35,3% no nível “Moderado”, 5,4% no “Insuficiente” e 3,3% no “Crítico”, há que se considerar o avanço alcançado, já que 73,9% das Prefeituras ascenderam no nível de transparência, tendo apenas 4,9% caminhado em sentido inverso, regredindo, e 21,2% se mantido no mesmo patamar em relação ao exercício anterior.

Tal evolução é reflexo, sobretudo, da sucessiva atuação do TCE-PE na fiscalização dos sítios e portais de transparência das Prefeituras Municipais, através da apuração anual do ITMPE, resultando na formalização de Processos de Gestão Fiscal e aplicação de multas, o que já vem ocorrendo desde o ano de 2015. Somam-se a essas ações, iniciativas adotadas em 2018, quais sejam: normatização do ITMPE, com a definição de critérios de avaliação; capacitação contínua e gratuita

---

dos jurisdicionados pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG; e publicação da cartilha de [Transparência Pública na Gestão Municipal](#).

Além disso, complementando o seu papel orientador, em 2018 o TCE-PE, através de seu corpo técnico, esteve à disposição dos jurisdicionados para esclarecer questionamentos acerca dos critérios de avaliação do ITMPE, por meio de reuniões na Coordenadoria de Controle Externo do TCE-PE, realizadas a pedido dos jurisdicionados, bem como, mediante respostas a demandas registradas através dos canais de comunicação disponibilizados pelo Tribunal.

No que concerne à formalização processual, em 2017, foram formalizados 43 (quarenta e três) processos de Gestão Fiscal decorrentes da apuração do ITMPE 2017 das Prefeituras. Destes, 39 (trinta e nove) já foram a julgamento, sendo 33 (trinta e três) julgados irregulares, com aplicação de multas aos gestores que montam R\$ 299.257,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Tais ações, juntamente com a apuração anual do ITMPE têm contribuído para o aperfeiçoamento da transparência pública, um dos pilares da gestão fiscal responsável, garantindo aos cidadãos mais acesso à informação, de forma a tornar mais efetivo o controle social e, conseqüentemente, influenciando a melhoria da gestão municipal.

---

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação)**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei Nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei Nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em:

<[http://http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.185**, de 27 de maio de 2010. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm)>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.724**, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm)>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

---

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões web em governo eletrônico: cartilha de usabilidade: versão 1.2. 2010.** Disponível em:

<<http://epwg.governoeletronico.gov.br/cartilha-usabilidade>>.

Acesso em: 27 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Controladoria Geral da União. **Guia para criação da seção de acesso à informação nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades estaduais e municipais.** 2013. Disponível em:

<[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia\\_transparenciaativa\\_estadosmunicipios.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia_transparenciaativa_estadosmunicipios.pdf)>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON. **Resolução Atricon nº 05**, de 31 de agosto de 2016. Aprova recomendações para verificação do cumprimento da legislação de transparência (LC 101/00, alterada pela LC 131/09, e Lei 12.527/11), conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2015 (Atricon/IRB/CGU e MPOG). Disponível em:

<<http://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-ATRICO-N-5-2016.pdf>>

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **e-MAG : checklist de acessibilidade manual para deficientes visuais: versão 2.0. 2010.** Disponível em:

<<https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/eMAG-Checklist-acessibilidade-DV.pdf/view>>. Acesso em: 27 fev. 2015

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Estimativa de População dos Municípios Brasileiros - 2017. Disponível em:

<[https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2017/estimativa\\_tcu.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2017/estimativa_tcu.shtm)>

Acesso em: 30 jul. 2018.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução TC nº 33**, de 06 de junho de 2018. Dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e sobre o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE. Disponível em:

<<https://docs.google.com/document/d/1ktDsP-qzUeLIhKCKNb11xf8tiUkDGRYNd8DI1PTgc/edit?usp=sharing>>

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas do Estado. **Sumário Executivo - Índice de Transparência das Prefeituras dos Municípios Pernambucanos - Exercício 2017**. Recife. 2017. Disponível em:

<<https://tce.pe.gov.br/indicedetransparencia2017/docs/ITMpe-Prefeitura2017v2.pdf>>

Acesso em: 28 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães. **Transparência Pública na Gestão Municipal e o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE**. Recife. 2018. Disponível em:

<[http://escola.tce.pe.gov.br/escola/images/escola/DOC/cartilha\\_transparencia\\_final.pdf](http://escola.tce.pe.gov.br/escola/images/escola/DOC/cartilha_transparencia_final.pdf)>

Acesso em: 28 fev. 2019.

## APÊNDICE ÚNICO - Comparativo Nível Transparência - Prefeituras (2018 x 2017)

Município	Nível Transparência 2017	Nível Transparência 2018	
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Desejado	Desejado	▬
RECIFE	Desejado	Desejado	▬
ALAGOINHA	Moderado	Desejado	↑
ARARIPINA	Moderado	Desejado	↑
ARCOVERDE	Moderado	Desejado	↑
BELÉM DE MARIA	Moderado	Desejado	↑
BELO JARDIM	Moderado	Desejado	↑
BEZERROS	Moderado	Desejado	↑
BODOCÓ	Moderado	Desejado	↑
BOM CONSELHO	Moderado	Desejado	↑
BONITO	Moderado	Desejado	↑
BREJINHO	Moderado	Desejado	↑
BUÍQUE	Moderado	Desejado	↑
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Moderado	Desejado	↑
CABROBÓ	Moderado	Desejado	↑
CACHOEIRINHA	Moderado	Desejado	↑
CAETÉS	Moderado	Desejado	↑

CALÇADO	Moderado	Desejado	↑
CAMARAGIBE	Moderado	Desejado	↑
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	Moderado	Desejado	↑
CARNAÍBA	Moderado	Desejado	↑
CARPINA	Moderado	Desejado	↑
CARUARU	Moderado	Desejado	↑
CONDADO	Moderado	Desejado	↑
CUPIRA	Moderado	Desejado	↑
ESCADA	Moderado	Desejado	↑
FLORES	Moderado	Desejado	↑
GAMELEIRA	Moderado	Desejado	↑
GARANHUNS	Moderado	Desejado	↑
GLÓRIA DO GOITÁ	Moderado	Desejado	↑
GRAVATÁ	Moderado	Desejado	↑
IBIRAJUBA	Moderado	Desejado	↑
INGAZEIRA	Moderado	Desejado	↑
IPOJUCA	Moderado	Desejado	↑
IPUBI	Moderado	Desejado	↑
ITAMARACÁ	Moderado	Desejado	↑
ITAPETIM	Moderado	Desejado	↑
JOÃO ALFREDO	Moderado	Desejado	↑

JUREMA	Moderado	Desejado	↑
LAGOA DO CARRO	Moderado	Desejado	↑
LAGOA DOS GATOS	Moderado	Desejado	↑
MACAPARANA	Moderado	Desejado	↑
MACHADOS	Moderado	Desejado	↑
NAZARÉ DA MATA	Moderado	Desejado	↑
OLINDA	Moderado	Desejado	↑
OROBÓ	Moderado	Desejado	↑
PANELAS	Moderado	Desejado	↑
PAUDALHO	Moderado	Desejado	↑
PETROLINA	Moderado	Desejado	↑
PRIMAVERA	Moderado	Desejado	↑
RIACHO DAS ALMAS	Moderado	Desejado	↑
SAIRÉ	Moderado	Desejado	↑
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	Moderado	Desejado	↑
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Moderado	Desejado	↑
SÃO BENEDITO DO SUL	Moderado	Desejado	↑
SÃO BENTO DO UNA	Moderado	Desejado	↑
SÃO CAETANO	Moderado	Desejado	↑
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Moderado	Desejado	↑
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Moderado	Desejado	↑

SÃO JOSÉ DO EGITO	Moderado	Desejado	↑
SÃO LOURENÇO DA MATA	Moderado	Desejado	↑
TORITAMA	Moderado	Desejado	↑
TRIUNFO	Moderado	Desejado	↑
TUPANATINGA	Moderado	Desejado	↑
VERTENTES	Moderado	Desejado	↑
BREJO DA MADRE DE DEUS	Insuficiente	Desejado	↑
BUENOS AIRES	Insuficiente	Desejado	↑
CAMUTANGA	Insuficiente	Desejado	↑
CAPOEIRAS	Insuficiente	Desejado	↑
CORRENTES	Insuficiente	Desejado	↑
FLORESTA	Insuficiente	Desejado	↑
GOIANA	Insuficiente	Desejado	↑
IGARASSU	Insuficiente	Desejado	↑
IGUARACY	Insuficiente	Desejado	↑
ITAMBÉ	Insuficiente	Desejado	↑
ITAPISSUMA	Insuficiente	Desejado	↑
JAQUEIRA	Insuficiente	Desejado	↑
JUPI	Insuficiente	Desejado	↑
LAGOA DE ITAENGA	Insuficiente	Desejado	↑
MORENO	Insuficiente	Desejado	↑

PARANATAMA	Insuficiente	Desejado	↑
SALGUEIRO	Insuficiente	Desejado	↑
SANTA CRUZ	Insuficiente	Desejado	↑
SÃO VICENTE FÉRRER	Insuficiente	Desejado	↑
SERRA TALHADA	Insuficiente	Desejado	↑
SOLIDÃO	Insuficiente	Desejado	↑
TIMBAÚBA	Insuficiente	Desejado	↑
VENTUROSA	Insuficiente	Desejado	↑
VICÊNCIA	Insuficiente	Desejado	↑
AFRÂNIO	Crítico	Desejado	↑
ÁGUA PRETA	Crítico	Desejado	↑
AMARAJI	Crítico	Desejado	↑
BARREIROS	Crítico	Desejado	↑
BETÂNIA	Crítico	Desejado	↑
EXU	Crítico	Desejado	↑
INAJÁ	Crítico	Desejado	↑
MIRANDIBA	Crítico	Desejado	↑
MOREILÂNDIA	Crítico	Desejado	↑
PAULISTA	Crítico	Desejado	↑
POÇÃO	Crítico	Desejado	↑
SURUBIM	Crítico	Desejado	↑

TACARATU	<b>Crítico</b>	<b>Desejado</b>	
RIBEIRÃO	<b>Inexistente</b>	<b>Desejado</b>	
AGRESTINA	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
ALTINHO	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
ANGELIM	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
CASINHAS	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
CEDRO	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
CHÃ GRANDE	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
CORTÊS	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
CUSTÓDIA	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
FEIRA NOVA	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
FERREIROS	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
FREI MIGUELINHO	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
IBIMIRIM	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
ITAQUITINGA	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
JUCATI	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
LAGOA DO OURO	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
LAJEDO	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
PARNAMIRIM	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
PASSIRA	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
PETROLÂNDIA	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	
SANTA TEREZINHA	<b>Moderado</b>	<b>Moderado</b>	

SERRITA	Moderado	Moderado	■
SERTÂNIA	Moderado	Moderado	■
TABIRA	Moderado	Moderado	■
TACAIMBÓ	Moderado	Moderado	■
TAMANDARÉ	Moderado	Moderado	■
TAQUARITINGA DO NORTE	Moderado	Moderado	■
TERRA NOVA	Moderado	Moderado	■
TUPARETAMA	Moderado	Moderado	■
VERTENTE DO LÉRIO	Moderado	Moderado	■
XEXÉU	Moderado	Moderado	■
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Insuficiente	Moderado	↑
ÁGUAS BELAS	Insuficiente	Moderado	↑
BREJÃO	Insuficiente	Moderado	↑
CALUMBI	Insuficiente	Moderado	↑
CHÃ DE ALEGRIA	Insuficiente	Moderado	↑
DORMENTES	Insuficiente	Moderado	↑
IATI	Insuficiente	Moderado	↑
ITACURUBA	Insuficiente	Moderado	↑
ITAÍBA	Insuficiente	Moderado	↑
JATOBÁ	Insuficiente	Moderado	↑
LAGOA GRANDE	Insuficiente	Moderado	↑
OROCÓ	Insuficiente	Moderado	↑

POMBOS	Insuficiente	Moderado	↑
RIO FORMOSO	Insuficiente	Moderado	↑
SALGADINHO	Insuficiente	Moderado	↑
SALOÁ	Insuficiente	Moderado	↑
SANTA FILOMENA	Insuficiente	Moderado	↑
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Insuficiente	Moderado	↑
TRINDADE	Insuficiente	Moderado	↑
BOM JARDIM	Crítico	Moderado	↑
CANHOTINHO	Crítico	Moderado	↑
CARNAUBEIRA DA PENHA	Crítico	Moderado	↑
CATENDE	Crítico	Moderado	↑
CUMARU	Crítico	Moderado	↑
GRANITO	Crítico	Moderado	↑
MANARI	Crítico	Moderado	↑
MARAIAL	Crítico	Moderado	↑
OURICURI	Crítico	Moderado	↑
PALMEIRINA	Crítico	Moderado	↑
SÃO JOÃO	Crítico	Moderado	↑
SIRINHAÉM	Crítico	Moderado	↑
TEREZINHA	Crítico	Moderado	↑
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Crítico	Moderado	↑

PALMARES	Moderado	Insuficiente	↓
QUIPAPÁ	Moderado	Insuficiente	↓
QUIXABA	Moderado	Insuficiente	↓
SANHARÓ	Moderado	Insuficiente	↓
ABREU E LIMA	Insuficiente	Insuficiente	▬
BARRA DE GUABIRABA	Insuficiente	Insuficiente	▬
LIMOEIRO	Insuficiente	Insuficiente	▬
PEDRA	Insuficiente	Insuficiente	▬
VERDEJANTE	Insuficiente	Insuficiente	▬
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Inexistente	Insuficiente	↑
ALIANÇA	Insuficiente	Crítico	↓
ARAÇOIABA	Insuficiente	Crítico	↓
JATAÚBA	Insuficiente	Crítico	↓
JOAQUIM NABUCO	Insuficiente	Crítico	↓
PESQUEIRA	Insuficiente	Crítico	↓
TRACUNHAÉM	Inexistente	Crítico	↑